

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXV

Florianópolis, 22 de agosto de 1958

NÚMERO 6.154

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 1.882, DE 20 DE AGOSTO DE 1958

Autoriza o Tesouro do Estado a garantir o empréstimo a ser contratado pela Companhia Bom Sucesso de Eletricidade, de Caçador, deste Estado, no Banco do Brasil.

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faça saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda autorizada a dar a garantia do Tesouro do Estado a um empréstimo até o montante de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), a ser contratado junto ao Banco do Brasil S.A., pela "Companhia Bom Sucesso de Eletricidade", com sede em Caçador, neste Estado.

Parágrafo único — O Governo do Estado ficará subrogado nas garantias reais e outras que a "Companhia Bom Sucesso de Eletricidade" deverá prestar ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º — O produto desse empréstimo será destinado pela "Companhia Bom Sucesso de Eletricidade" a cobrir o custo de materiais de construção e mão de obra relacionados com a execução das obras de montagem da nova usina hidrelétrica "Timbó", para melhor atender esses serviços de utilidade pública.

Parágrafo único — O contrato de empréstimo deverá estabelecer normas sobre a verificação da efetiva aplicação dos fundos obtidos para os fins deste artigo.

Art. 3º — No exercício da autorização contida no artigo primeiro, poderá o Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda obrigar o Tesouro do Estado, como fiador e principal pagador da quantia mutuada e seus acessórios, a praticar todos os atos necessários ao aludido fim.

Art. 4º — O pagamento do principal e acessório será livre de impostos, taxas e contribuições estaduais e municipais, na forma da lei geral.

Art. 5º — O Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda poderá aceitar quaisquer outras cláusulas e condições habitualmente estabelecidas pelo Banco do Brasil S.A., nos contratos de empréstimo do mesmo gênero.

Art. 6º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretária da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 20 de agosto de 1958.

HERIBERTO HULSE
Hercilio Decke
Paulo Konder Bornhausen
Pascoal Gomes Librelotto
Giorgio Salussoglia
Celso Ivan Costa
Heitor Ferrari
Clodorico Moreira

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958).
Gustavo Neves, diretor.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de 4 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

O decreto de 2 de maio de 1957, que aposentou Manoel Paulino de Oliveira, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, com exercício no Grupo Escolar "Humberto de Campos" de Criciúma, na parte referente aos proventos, que deverão ser de dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 2.600,00), incluídos 4% de gratificação adicional, correspondente a 16 anos, 7 meses e 28 dias de serviços prestados ao Estado, e não como consta do referido ato.

De acordo com o parecer n. 134-58, da Cespe:

O decreto datado de 2-6-57, que aposentou Ema Cesca de Souza, no cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, na parte referente a função e aos proventos, que deverão ser Professor Complementarista, referência VII, e os proventos mensais de

Cr\$ 2.400,00, correspondente a referência VII.

Decreto de 8 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

O decreto de 31 de julho de 1958, que exonerou, "ex-officio", Rodolfo Costa Neto, do cargo de classe A-19, da carreira de Professor Secundário, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", que exerce interinamente, na parte referente ao estabelecimento que deverá ser Escola Normal "Vidal Ramos" de Lajes, e não como consta no citado decreto.

Decretos de 11 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, por pérfua:

De acordo com o art. 79, da lei n. 193, de 18-12-1954:
Maria Magdalena Mazzolli, Profes-

sora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo, da Escola isolada de Três Barras, de Pirabeiraba, município de Joinville, para a Escola isolada de Estrada da Ilha, distrito de Pirabeiraba, município de Joinville e desta para aquela Carmem Portela da Rocha, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo.

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 1º, da lei n. 18, de 1º de agosto de 1951:

Iolanda Maria Dalazen, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, da Escola isolada de Arroio dos Porcos, distrito de Grão Pará, para a Escola isolada de Rio Novo, ambas no município de Orleães.

Isabel Cecília Turnes, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, da Escola isolada de Pagará, para as Escolas Reunidas "Prof. Silveira de Matos", de Sul do Cubatão, ambas no distrito de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça.

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 101, item I, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Marlene Terezina Koerich, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Rio do Tigre, distrito e município de Urubici).

A Rosiris Tinel, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "General Osório", de Três Barras, município de Canoinhas), a contar de 1º de abril de 1958.

Gerda Wilbert, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Professora Maria da Anunciação Ruffs Mafra", de Ipirá, município de Piratuba), a contar de 1º de maio de 1958.

A Orozi Penteado, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Barra Verde Km. 10, distrito e município de Herval d'Oeste), a contar de 9 de junho de 1958.

A Marlene Marques Pereira, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Florianô Peixoto", de Itajaí).

A Lourdete Herodina de Souza, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Prof. Lentz Puerari", da vila de Nova Petrópolis, município de Joacaba), a contar de 1º de junho de 1958.

Nomear:

De acordo com o art. 6º, de decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941:

Tomaz Chaves Cabral para exercer o cargo de Membro do Conselho Regional de Desportos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis).

Por à disposição:

Do Juízo Eleitoral de Concórdia, Ignês Braga Araújo, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Deodoro", de Concórdia), sem prejuízo dos direitos e vantagens de seu cargo.

Decreto de 13 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Autorizar:

De acordo com o parecer n. 4.064,

de 20 de julho de 1958:

Maria Thereza de Campos, aposentada no cargo de Professor, a assinar-se Maria Campos da Rosa, por haver contraído núpcias.

Decreto de 18 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o inciso IV, letra c, do art. 13, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Maria Frassetto Pellegrini para exercer, interinamente, o cargo da classe A-7, da carreira de Escrivão de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo e lotá-la na Coletoria de Abelardo Luz.

Decretos de 19 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Transferir para reserva remunerada:

De acordo com a letra e, do art. 48, da lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954 e última parte do art. 175, da lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no decreto estadual n. 11, de 5 de maio de 1956:

Mozart Lucinete Ozório, Sub-Tenente da Polícia Militar do Estado, no posto imediato (2º Tenente), com o vencimento integral de Cr\$ 7.300,00 e mais o adicional de 6% (Cr\$ 438,00), ou seja, com o provento mensal de Cr\$ 7.738,00.

Pedro Francisco da Silveira, Cabo da Polícia Militar do Estado, no posto imediato (3º Sargento), com o vencimento integral de Cr\$ 3.650,00 e mais o adicional de 6% (Cr\$ 219,00), ou seja, com o provento mensal de Cr\$ 3.869,00.

Retificar:

O ato datado de 28 de junho de 1957, que se refere a João José Avila, Cabo da Polícia Militar do Estado, na parte referente ao vencimento, que deverá ser Cr\$ 2.900,00, e o adicional de 10%, por tempo de serviço (Cr\$ 70,00), ou seja com o provento mensal de Cr\$ 2.970,00.

Portarias de 11 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Eliete Pereira da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Cupim, distrito e município de Bom Retiro), para ter exercício no Grupo Escolar "Silva Jardim", de Barracão, município de Bom Retiro, a contar de 1º de junho de 1958.

Retificar:

A portaria n. 318, de 5 de abril de 1958, que designou Domingos Fontana, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, para responder pela direção do Grupo Escolar "Heriberto Hulse", de Ibiam, município de Tangará, nas partes referentes à gratificação e dotação, que deverá ser, respectivamente, Cr\$ 2.100,00 e 1-1-11 e não como consta na referida portaria.

Portarias de 28 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder dispensa:

A professora Valdete Cardoso da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "Professora Geral-

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 150,00
Funcionários	Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Peço-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2683

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI N. 3.403, DE 12 DE JUNHO DE 1958

Modifica o parágrafo único, do art. 509, do Código de Processo Civil

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O parágrafo único, do artigo 509, do Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 509 —

Parágrafo único — O formal de partilha poderá ser substituído por simples certidão de pagamento da legítima, se esta não exceder de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzetões).

Nesse caso, transcrever-se-á na certidão a sentença final da partilha, transitada em julgado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1958: 137º da Independência e 70º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK
Eurico de Aguiar Salles

dina Maria Tavares", de Gravatal, município de Tubarão.

Designar:

Ramon Feijó, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Muquém do Rio Vermelho, município de Florianópolis), para ter exercício no Grupo Escolar "Arq. Padre Anchieta", de Florianópolis, a contar de 1º de março de 1958.

ra ter exercício na Escola isolada de Suruvi, distrito e município de Concórdia.

De acordo com o art. 33, da lei n. 1.292, de 17 de maio de 1955:

Andrietta Lenard, para lecionar Francês, no turno noturno — Ginásial e Científico, do Colégio "Pedro II", de Blumenau, a contar de 8 de maio de 1958, com a gratificação de Cr\$ 80,00, por aula ministrada, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-22, do orçamento vigente.

Portaria de 6 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

João Adalgisio Philipi, ocupante do cargo de Administrador, padrão I-10, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Maternidade "Carmela Dutra", desta Capital, para exercer a função gratificada de Encarregado dos Serviços de Contabilidade, 5-FG, criada pelo decreto n. 18, de 5 de agosto do corrente ano.

A floresta é uma dádiva de Deus

Portarias de 8 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

A portaria n. 256, de 11 de março de 1958, que designou Zelanda Izabel Werner, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Altamiro Guimarães", da Vila de Antônio Carlos, município de Biguaçu), para ter exercício no Grupo Escolar "Wanderley Júnior", de Barreiros, município de São José, na parte referente ao Grupo a ter exercício, que deverá ser Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, município de Florianópolis, e não como consta na citada portaria e a contar de 10 de março de 1958.

Conceder licença:

De acordo com o art. 142, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Irmã Carolina Stringari, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, (Escolas Reunidas "Expedicionário Servino Mengarda", de Alto Pomeranos, distrito de Arrozeira, município de Timbó), de 2 anos, sem vencimentos.

O destino da floresta é o destino do homem

Portarias de 2 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Considerar designada:

Maria Neusa Lopes dos Santos, Professora Normalista, classe A-6, para responder pela direção do Grupo Escolar "Duque de Caxias" de Itaipira, no período de 1º de agosto a 30 de outubro de 1958, com a gratificação mensal de Cr\$ 910,00.

Designar:

Terezinha de Jesus Sousa, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Águas Brancas, distrito do mesmo nome, município de Bom Retiro), para ter exercício na Escola isolada de Rio Lajeado, município de Ituporanga.

Maria de Lourdes Goulart Barreto, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício no Grupo Escolar "João Guimarães Cabral" da Vila Nova, município de Laguna.

Portarias de 4 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Hilda Rudgeri, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Feitor Tomaz da Silveira", de Irani, município de Joaçaba), para ter exercício no Grupo Escolar "Joaquim d'Agostini", de Lacerdópolis, município de Capinzal, a contar de 1º de março de 1958.

Rolf Stamm, Professor Complementarista, referência VII, efetivo (Escola isolada de Veadas, distrito de Luzerna, município de Joaçaba), pa-

Portaria de 20 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Pôr à disposição:

Do Posto de Saúde de Palhoça, Fer-

nando Wendhausen Júnior, ocupante do cargo da classe A-6, da carreira de Auxiliar de Laboratório, lotado no Laboratório Central do Departamento de Saúde Pública.

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Tabela de pagamento de vencimentos

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referente ao mês de agosto do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

DIA 25 DE AGOSTO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Palácio do Governo, Secretarias de Estado, Assembléa Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Secretarias, Tesouro do Estado, Serviço de Fiscalização da Fazenda, Contadoria Geral do Estado, Procuradoria Geral do Estado.

DIA 26 DE AGOSTO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Consultoria Jurídica do Estado Juizado c. 1ª, 2ª e 4ª Varas, 1ª Circunscrição Judiciária, Juízo de Menores, Cespe, Junta Comercial do Estado.

DIA 27 DE AGOSTO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Usina de Beneficiamento de Leite, Biblioteca Pública, Procuradoria Fiscal do Estado, Bôlsa Oficial de Valores, Inspetoria de Educação Física, Delegacia de Ordem Política e Social, Serviço de Diversões Públicas.

DIA 28 DE AGOSTO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Diretoria de Terras e Colonização, Diretoria de Assistência ao Cooperativismo, Diretoria de Caça e Pesca, Diretoria da Produção Vegetal, Delegacia de Ensino, Diretoria do Serviço de Armas e Munições, Diretoria da Produção Animal, Polícia Militar.

DIA 29 DE AGOSTO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Fôlha de Operários, Departamento

de Geografia e Cartografia, Instituto de Identificação e Médico Legal, Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, Serviço de Registro de Estrangeiros, Teatro Alvaro de Carvalho e Serviço de Água e Esgoto.

DIA 30 DE AGOSTO

No expediente das 9 às 11 horas

Departamento de Estatística, Hospital Nereu Ramos, Inspetoria de Veículos, Maternidade "Carmela Dutra", Diretoria dos Serviços Especiais, Laboratório de Q. A. Industrial, Departamento de Saúde Pública.

DIA 1º DE SETEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Imprensa Oficial, Departamento de Estradas de Rodagem, Penitenciária do Estado, Diretoria de Obras Públicas, Abrigo de Menores, Colônia Santana, Colônia Santa Teresa, Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas, Instituto de Educação, Escola Profissional Feminina, Museu de Artes Modernas, Merenda Escolar, Faculdade Catarinense de Filosofia.

DIA 2 DE SETEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos
OBS.: Os que não comparecerem nos dias mencionados, só receberão a partir do dia imediato ao término do pagamento referido nesta tabela.

As folhas de pagamento devem ser entregues, sem emendas ou rasuras, dactilografadas ou escrita a tinta fixa, a fim de que sejam devidamente conferidas três (3) dias antes do fixado para a respectiva averbação, sendo que qualquer retardamento ou deficiência, originará o atraso correspondente.

Os pagamentos só serão feitos mediante a apresentação do título de eleitor.

A presente tabela será rigorosamente obedecida.

Tesouro do Estado, em 18 de agosto de 1958.

Newton da Luz Macuco, diretor.

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DO TESOURARIA, EM 19 DE AGOSTO DE 1958

Saldo do dia 18 (Em Caixa)	Cr\$ 3.681.221,00
Recebimentos	4.979.922,50
	Cr\$ 8.061.143,50
Pagamentos	5.089.197,40
Saldo para o dia 20 (Em Caixa)	2.971.946,10
	Cr\$ 8.061.143,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Orig.	Montepio	Total
Tesouraria	1.867.693,60	71.855,00	671.202,20	561.195,30	2.971.946,10
Em Bancos	16.330.404,50	2.093.900,00	20.226.289,50	4.121.209,50	43.771.793,60
TOTAL	17.998.098,10	3.165.755,00	20.897.482,70	4.682.403,90	46.743.739,70

Roberto Quint
Encar. do Controle

Acácio Mello
Teseurero

Francisco Gouvêa, Subdiretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 20 DE AGOSTO DE 1958

Saldo do dia 19 (Em Caixa)	Cr\$ 2.971.946,10
Recebimentos	10.021.924,30
	Cr\$ 12.993.870,40
Pagamentos	10.847.758,40
Saldo para o dia 21 (Em Caixa)	2.146.112,00
	Cr\$ 12.993.870,40

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

RECEBIMENTOS	DO ESTADO	Depositos Especiais	Depositos DIVA. Orig.	RECEBIMENTOS	DE
Moeda	1.323.631,70	71.855,00	518.642,80	231.982,50	2.146.112,00
Em Bancos	13.739.799,10	3.093.900,00	20.226.289,50	3.691.208,60	40.951.179,20
TOTAL	15.063.430,80	3.165.755,00	20.744.923,30	4.123.191,10	43.097.291,20

Roberto Quint
Encar. do Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 237ª sessão ordinária, realizada a 20 de junho de 1958.

Presidência: Excelentíssimo senhor juiz Nelson Heitor Stoeterau.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária, o egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos excelentíssimos senhores juizes, Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, vice-presidente, Leopoldo Olavo Erig, Vicente João Schneider, Nereu Corrêa de Souza, doutor Paulo de Tarso da Luz Fontes e doutor Aroldo Carneiro de Carvalho, sob a presidência do excelentíssimo senhor juiz Nelson Heitor Stoeterau. Estavam presentes os excelentíssimos senhores procurador doutor Abelardo Rupp e sub-procurador doutor Nilton José Chorem. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão aprovada, e em seguida assinada pelos presentes, na hora do expediente, foi lido cartão da Delegação Mineira ao 1º Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, cumprimentando os colegas do Tribunal de Contas de Santa Catarina e formulando votos pelo prolongamento das agradáveis relações iniciadas em São Paulo — acusar e agradecer. A seguir, foram lidos os acordãos dos seguintes Processos de Prestação de Contas: 1) Processo n. 2.031/57. Responsável: Nice Faria, Representante Estadual da Campanha da Merenda Escolar. 2) Processo n. 3.041/57. Responsável: Dr. Angelo Lacombe, Médico Contratado, do Posto de Saúde de Criciúma. 3) Processo n. 3.967/57. Responsável: dr. Paulo Fernando Faria, Médico do Posto de Saúde de Guaraniânia. 4) Processo n. 803/58. Responsável: Dr. João Schlemm, Médico chefe do 4º Distrito Sanitário de Joinville. 5) Processo n. 2.614/57. Responsável: Antônio Air Dias Raitani, Encarregado do Posto de Assistência Agro-Pecuária de Guaraniânia. 6) Processo n. 3.001/57. Responsável: Adão Miranda, Administrador do Hospital Nereu Ramos. 7) Processo n. 3.068/57. Responsável: Dr. Samuel Spritzer, Médico Chefe do Posto de Saúde de Capinzal. 8) Processo n. 3.355/57. Responsável: Dr. Ladislau Buba, Médico Chefe do Posto de Saúde de Itaipópolis. 9) Processo n. 2.600/57. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 10) Processo n. 9.32/58. Responsável: Jaime Silveira Sandin, Encarregado de Serviço do Hospital Colônia Santana. 11) Processo n. 2.034/57. Responsável: Nice Faria, Representante Estadual da Campanha de Merenda Escolar. 12) Processo n. 2.865/57. Responsável: Ligia Maria Cidrao, Auxili-

ar de Escritório, do Posto de Saúde de Biguaçu. 13) Processo n. 2.34/58. Responsável: Dr. Angelo de Carli, eng. residente do DER, em Joaçaba. 14) Processo n. 392/58. Responsável: Dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, em Araranguá. 15) Processo n. 1285/57. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 16) Processo n. 2.747/57. Responsável: Jaime Silveira Sandin, encarregado de serviço do Hospital Colônia Santana. 18) Processo n. 2.338/57. Responsável: Dalva Conti Felício, Auxiliar Administrativo do Tribunal de Contas do Estado. 19) Processo n. 2.911/57. Responsável: Dr. Mario Caldeira de Andrade, Consultor de Administração do Palácio do Governo. 20) Processo n. 1.551/57. Responsável: Dr. Egon Alberto Stein, eng. residente do DER, em Blumenau. 21) Processo n. 1.489/57. Responsável: Dr. Nery Waltrick, eng. residente do DER, em Canoinhas. 22) Processo n. 1.895/57. Responsável: José Warken Filho, diretor do Instituto de Educação "Dias Velho". 23) Processo n. 4.600/57. Responsável: Dr. Ivo Stein Ferreira, Médico do Centro de Saúde de Itajaí. 24) Processo n. 836/58. Responsável: Indio Jorge Zavarizi, secretário do Diretor de Administração da Secretaria da Segurança Pública. 25) Processo n. 689/58. Responsável: Dr. Lourenço Cianci Filho, Médico Contratado do Posto de Puericultura de Criciúma. 26) Processo n. 800/58. Responsável: Dr. João Schlemm, Médico Chefe do 4º Distrito Sanitário de Joinville. 27) Processo n. 20/58. Responsável: Romualdo Benigno Ferlin, Oficial Administrativo do Departamento Estadual de Geografia e Cartografia. 28) Processo n. 508/58. Responsável: Wilton Martins da Silva, Encarregado de Serviço da Penitenciária do Estado. 29) Processo n. Machado, eng. Residente do DER, 221/58. Responsável: Dr. Humberto em São Miguel do Oeste. 30) Processo n. 609/58. Responsável: Dr. Abelardo Viana, Médico Chefe do 3º Distrito Sanitário, em Blumenau. 31) Processo n. 51/58. Responsável: Esteliano Matias Souto, Auxiliar de Serviços, da Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, usando da mesma o Exmo. sr. juiz dr. Aroldo de Carvalho, comunicando que representou o presidente deste Tribunal, na cerimônia do Compromisso de Posse, do exmo. sr. Heriberto Hülse, no cargo de Governador do Estado. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do artigo 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno: foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, nos seguintes processos de prestação de contas: 1) Relatos

NOTICIARIO

NO SUL DO ESTADO O GOVERNADOR HERIBERTO HULSE

O Governador Heriberto Hülse, em companhia do Secretário da Viação e Obras Públicas, dr. Heitor Ferrari, estará, amanhã, no sul do Estado, oportunidade em que inaugurará a luz elétrica do distrito de Forquilha, no município de Criciúma, cujos trabalhos foram executados pela Comissão de Energia Elétrica do Estado. Também deverá ser inaugurado o Posto de Saúde de Içara.

O Governador aproveitará a oportunidade para inspecionar obras públicas, inclusive estradas de rodagem que estão sendo construídas e melhoradas na zona sul e viajará pela estrada de São Bonifácio, a fim de conhecer o seu estado atual de trânsito.

O regresso do Governador Heriberto Hülse se verificará domingo, à noite.

As florestas protegem as nascentes de água

DESPACHOS

Despacharam, ontem, com o Governador Heriberto Hülse, os Secretários da Fazenda, sr. Hercílio Decke, da Saúde, dr. Clodoric Moreira, da

Viação e Obras Públicas, dr. Heitor Ferrari e do Plano de Obras e Equipamentos, dr. Victor Antônio Feluso Júnior.

A vegetação combate a erosão

AUDIÊNCIAS

Em audiência foram recebidas, ontem, as seguintes pessoas: Frei Profísio, Vigário de Praia Grande; sr. Germano Amorim, fiscal da Fazenda em Criciúma e prof. Nilson Paulo, diretor do Colégio "Dias Velho", desta Capital.

REPRESENTAÇÃO

O capitão Carlos Lauth, ajudante de ordens, representou o Governador do Estado na solenidade que se realizou na Faculdade de Farmácia e Odontologia, antecorrem, com a inauguração do retrato do saudoso prof. Henrique Brüggemann.

MISSA

O Governador Heriberto Hülse compareceu à missa por alma do Almirante Alves Câmara, Ministro da Marinha, falecido no Rio de Janeiro, mandada celebrar pelo Comando do V Distrito Naval.

pelo exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto: 1) Processo n. 655/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 80.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: dr. Luiz Kamekiti Itokazu, eng., residente do DER, em Chapecó. 2) Processo n. 377/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 250.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, tesoureiro da Diretoria de Obras Públicas. 3) Processo n. 629/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 20.000,00. Verba: 85-3-138. Responsável: Malaquias José da Silva, tesoureiro substituto da Diretoria de Obras Públicas. 4) Processo n. 3.215/57. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância total: Cr\$ 316.593,90. Verbas: 86-1-034 e 86-4-186. Responsável: dr. Almiro Pereira Oliveira, eng., chefe do Serviços de Água e Esgoto. 5) Processo n. 163/58. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 259,10. Verba: 45-4-186. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos, mestre especializado do Departamento de Saúde Pública. 6) Processo n. 626/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 500.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng., residente do DER, em Araranguá. 7) Processo n. 720/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 163.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng., residente do DER, em Araranguá. 8) Processo n. 573/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 250.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: dr. Guilherme Jorge Scheide, eng., residente do DER, em Canoinhas. 9) Processo n. 520/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: Malaquias José da Silva, tesoureiro substituto da Diretoria de Obras Públicas. 10) Processo n. 1.141/58. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 8.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Manoel Fran-

cisco Coelho, inspetor escolar. 11) Processo n. 382/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: dr. Angelo de Carli, eng., residente do DER, em Joaçaba. 12) Processo n. 545/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 140.000,00. Verba: 85-4-189. Responsável: dr. José Leão Dutra, eng., residente do DER, em São Joaquim. 13) Processo n. 22/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: dr. Angelo de Carli, eng., residente do DER, em Joaçaba. 14) Processo n. 334/57. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 150.000,00. Verba: 84-4-166. Responsável: Arlindo Coelho, escriturário da Diretoria da Produção Animal. 15) Processo n. 4.329/57. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 952,80. Verba: Juízo bancários relativos ao 1º semestre de 1957. Responsável: dr. Ernani Santa Ritta, eng., residente do DER, em Joinville. 16) Processo n. 3.798/57. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 48-3-099. Responsável: dr. Rubens de Carvalho Rauhen, médico chefe do Posto de Saúde de Chapecó. 17) Processo n. 1.091/57. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 480,00. Verba: 33-3-103. Responsável: Diná Moreira. 11) Relatos pelo exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig: 1) Processo n. 3.959/57. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 180.000,00. Verba: 55-3-099. Responsável: Adão Miranda, administrador do Hospital Nereu Ramos. 2) Processo n. 3.797/57. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: dr. Guilherme Jorge Scheide, eng., residente do DER, em Canoinhas. 3) Processo n. 257/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 400.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: dr. Ernani Santa Ritta, eng., residente do DER, em Joinville. 4) Processo n. 26/58. Origem: Secretaria da

Agricultura. Importância: Cr\$ 10.200,00. Verba: 94-1-034. Responsável: Alberto Caus, técnico da Diretoria da Produção Animal. 5) Processo n. 529/58. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 600.000,00. Verba: 23-3-099. Responsável: Wilton Martins da Silva, encarregado de Serviço da Penitenciária do Estado. 6) Processo n. 615/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: dr. Guilherme Jorge Scheide, en., residente do DER., em Canoinhas. III) Relatados pelo exmo. sr. juiz Vicente João Schneider: 1) Processo n. 62/58. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 19.800,00. Verba: 94-4-166. Responsável: Arnaldo Manhães de Mattos, encarregado do Pósto de Monta da Serra, em Lajes. 2) Processo n. 877/58. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 70.000,00. Verba: 98-4-165-C. Responsável: Osman Gomes dos Santos, agro., encarregado do Pósto Agro-Pecuário de São Bento do Sul. 3) Processo n. 505/58. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 10.200,00. Verba: 23-3-098. Responsável: Wilton Martins da Silva, encarregado de Serviço da Penitenciária do Estado. 4) Processo n. 174/58. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 2.000,00. Verba: 19-4-159. Responsável: Ari Pereira de Andrade, porteiro do Departamento Estadual de Geografia e Cartografia. 5) Processo n. 565/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 127.350,00. Verba: 85-4-189. Responsável: dr. Egon Alberto Stein, eng., residente do DER., em Blumenau. 6) Processo n. 155/58. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 32.600,00. Verba: 94-4-166. Responsável: Edison Berwanger, encarregado do Pósto de Suinocultura, de Videira. 7) Processo n. 715/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Responsável: dr. Guilherme Jorge Scheide, eng., residente do DER., em Canoinhas. IV) Relatados pelo exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes: 1) Processo n. 251/58. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 120.100,00. Verba 52-1-035. Responsável: Waldemiro Carlsson, administrador do Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí. 2) Processo n. 45/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: Guilherme Jorge Scheide, eng., residente do DER., em Canoinhas. 3) Processo n. 851/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: dr. Waldemiro Lemos, eng., residente do DER., em Curitiba. 4) Processo n. 728/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: dr. Guilherme Jorge Scheide, eng., residente do DER., em Canoinhas. 5) Processo n. 1.054/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 2.283,80. Verba: 2-6-01. Responsável: Malaquias José da Silva, tesoureiro substituto da Diretoria de Obras Públicas. V) Relatados pelo exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho: 1) Processo n. 102/58. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 70-3-099. Responsável: Índio Jorge Zavarizi, secretário do diretor de administração da Secretaria da Segurança Pública. 2) Processo n. 2.741/57. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 48-3-096. Responsável: dr. João Schlemm, chefe do 4º Distrito Sanitário de Joinville. 3) Processo n. 543/58. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 250.000,00. Verba: 93-2-041. Responsável: Lauro Fortes Bustamente, diretor da Diretoria da Produção Animal. 4) Processo n. 1.322/57. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 150.478,50. Responsável: dr. Adair Marcolla, eng., residente do DER., em Canoinhas. 5) Processo n. 2.888/57. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 102-3-095. Responsável: Milcíades Mário Sá Freire de Souza, diretor do Centro de Preparação Agrícola "Caetano Costa", de Lajes. Foram julgados, ainda, os seguintes processos de prestação de contas, dando-se quitação a responsável, com a ressalva da multa calculada à fls. 1) Relatados pelo exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto: 1) Processo n. 601/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 51.754,30. Verba: 85-2-069. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, en., residente do DER., em Araranguá. 2) Processo n. 596/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 4.000,00. Verba: 86-4-161. Responsável dr. Almiro Pereira Oliveira, eng., chefe do Serviço de Água e Esgoto. 3) Processo n. 1.185/58. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 25.000,00. Verba: 53-4-196. Responsável: Jaime Silveira Sandin, encarregado de serviço do Hospital Colônia Santana. II. Relatados pelo exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig: 1) Processo n. 4.227/57. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 70-3-099. Responsável: Índio Jorge Zavarizi, secretário do diretor de administração da Secretaria da Segurança Pública. 2) Processo n. 50/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: dr. Angelo de Carli, eng., residente do DER., em Joaçaba. 3) Processo n. 46/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Responsável: dr. Guilherme Jorge Scheide, eng., residente do DER., em Canoinhas. III) Relatados pelo exmo. sr. juiz Vicente João Schneider: 1) Processo n. 1.247/58. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 18.000,00. Verba: 48-3-099. Responsável: Antônio João Fermínio, auxiliar de escritório do Pósto de Saúde de Jaguaruna. 2) Processo n. 710/58. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 61-4-159. Responsável: Osmar Oliveira, porteiro do Tesouro do Estado. IV) Relatados pelo exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes: 1) Processo n. 222/58. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 35-4-153. Responsável: Francisco Brasinha Dias, Insperter Escolar. 2) Processo n. 4.596/57. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-4-189. Responsável: dr. Ernani Santa Ritta, eng., residente do DER., em Joinville. 3) Processo n. 288/58. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 1.000,00. Verba: 86-4-161. Responsável: Elmonide Balsini, encarregado do serviço de Água de Tubarão. V) Relatados pelo exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho: 1) Processo n. 686/58. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 3.000,00. Verba: 41-4-196. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 2) Processo n. 4.527/57.

Origem: Comissão de Energia Elétrica. Importância: Cr\$ 600.000,00. Verba: 17-4-230. Responsável: dr. José Corrêa Hülsa, presidente da Comissão de Energia Elétrica. 3) Processo n. 1.153/58. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 30.000,00. Verba: 70-4-160. Responsável: Índio Jorge Zavarizi, secretário do diretor de administração da Secretaria da Segurança Pública. Foram também julgados, os seguintes processos de prestação de contas: 1) Processo n. 864/58. Relator: Juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 6.000,00. Verba: 48-3-099. Responsável: Ivo Stein Ferreira, médico chefe do 2º Distrito Sanitário de Itajaí. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável, relevando-se a multa, a pedido da douta procuradoria. 2) Processo n. 785/58. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 36-4-195. Responsável: Aidy Silveira, diretoria do Jardim de Infância "Maria Konder Bornhausen". Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável, com relevação da multa, em face do parecer da douta procuradoria. Esgotada a pauta de prestação de contas, passou-se ao julgamento de outra matéria: 1) Processo n. 1.415/58. Adicional. Relator: Juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Departamento Estadual de Geografia e Cartografia. Assunto: Adicional de Milton Lehmkühl. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 2) Processo n. 1.393, 1.394, 1.395 e 1.396/58. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Adicionais de Ana Rank Buss, Lyeungo Strydakis, Menotti Demétrio Digiácono, Johnson Santos. Interessados: os mesmos. Decisão: Ordenado o registro dos processos acima relacionados. 3) Processo n. 1.584/58. Prorrogação de Prazo. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Aposentadoria de João Cipriano Pires. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 5) Processo n. 471/58. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Freya Hoffmann Wettengel. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 6) Processo n. 6/58. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Aposentadoria de Pedro Ramos Bavestorff. Interessado o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 7) Processo de empenho n. 373/58. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 65.300,00. Verba: 3-1-01. Empenho n. 222. Interessado: Folha de pagamento n. 6. Decisão: Ordenado o registro. 8) Processo de empenho n. 371/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 55.934,00. Verba: 3-1-03. Empenho n. 4. Interessado: Verba: 4-1-05 e 1-3-04 (Diretoria de Obras Públicas). Decisão: Ordenado o registro. 9) Processo n. 1.323/58. Consulta: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: O sr. Seraphim Fausto Faucz, diretor do Serviço de Caça e Pesca, consulta sobre a classificação de despesa. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu da consulta, por não ter o expediente sido encaminhado nos termos de direito, isto é, não atribue a lei competência dos diretores para formular consulta a este Tribunal. 10) Processo de empenhos n. 374/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Ensino. Importância: Cr\$ 130.050,00 e Cr\$ 71.910,00. Verba: 1-1-08. Empenhos ns. 934 e 794. Interessados: Folhas de pagamento. Decisão: Ordenado o registro dos dois empenhos. 11) Processos ns. 1.237, 1.238, 1.238, 1.239 e 1240/58. Recisão de contratos. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Assunto: Termo de rescisão de contrato, celebrados entre o Tribunal de Contas e os funcionários Zélia Silva, Hipólito Luiz Piazza e Patrício Brasil e Léa Demartini Vanin. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu mandar anotar a rescisão dos contratos acima. 12) Processo n. 1.276/58. Reconsideração. Relator: Exmo. Sr. Juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Assunto: O dr. Almiro Pereira Oliveira, solicita reconsideração da multa sobre a importância de Cr\$ 100.000,00, da verba 86-4-188, empenho n. 7. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, cancelar a multa aplicada ao responsável. 13) Processo n. 1.130/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Etelvina de Souza Pereira. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 14) Processo de empenhos n. 376/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Imprensa Oficial do Estado. Importância: Cr\$ 225.800,00, Cr\$ 860.100,00 e Cr\$ 48.750,00. Verba: 1-6-12. Empenhos n. 10, 9 e 11. Interessados: Cia. Tietê de Papéis, do Rio de Janeiro e Grepac Indústria Manufatura de Papéis S/A. Decisão: Ordenado o registro dos três empenhos. 15) Processo n. 1.350/58. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Aposentadoria de Antônio Muniz de Aragão. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 16) Processo n. 1.273/58. Convênio. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Departamento Estadual de Estradas de Rodagem. Assunto: O DER faz ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Capinzal, a Delegação de Atribuições e Recursos, para construção de uma ponte de concreto armado, a transpor o Rio Capinzal, na cidade de Capinzal. Interessado: os mesmos. Decisão: Ordenado o registro. 17) Processo n. 1.509/53. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. Juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Francisco José Vieira. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 18) Processo

Origem: Comissão de Energia Elétrica. Importância: Cr\$ 600.000,00. Verba: 17-4-230. Responsável: dr. José Corrêa Hülsa, presidente da Comissão de Energia Elétrica. 3) Processo n. 1.153/58. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 30.000,00. Verba: 70-4-160. Responsável: Índio Jorge Zavarizi, secretário do diretor de administração da Secretaria da Segurança Pública. Foram também julgados, os seguintes processos de prestação de contas: 1) Processo n. 864/58. Relator: Juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 6.000,00. Verba: 48-3-099. Responsável: Ivo Stein Ferreira, médico chefe do 2º Distrito Sanitário de Itajaí. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável, relevando-se a multa, a pedido da douta procuradoria. 2) Processo n. 785/58. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 36-4-195. Responsável: Aidy Silveira, diretoria do Jardim de Infância "Maria Konder Bornhausen". Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável, com relevação da multa, em face do parecer da douta procuradoria. Esgotada a pauta de prestação de contas, passou-se ao julgamento de outra matéria: 1) Processo n. 1.415/58. Adicional. Relator: Juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Departamento Estadual de Geografia e Cartografia. Assunto: Adicional de Milton Lehmkühl. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 2) Processo n. 1.393, 1.394, 1.395 e 1.396/58. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Adicionais de Ana Rank Buss, Lyeungo Strydakis, Menotti Demétrio Digiácono, Johnson Santos. Interessados: os mesmos. Decisão: Ordenado o registro dos processos acima relacionados. 3) Processo n. 1.584/58. Prorrogação de Prazo. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Aposentadoria de João Cipriano Pires. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 5) Processo n. 471/58. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Freya Hoffmann Wettengel. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 6) Processo n. 6/58. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Aposentadoria de Pedro Ramos Bavestorff. Interessado o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 7) Processo de empenho n. 373/58. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 65.300,00. Verba: 3-1-01. Empenho n. 222. Interessado: Folha de pagamento n. 6. Decisão: Ordenado o registro. 8) Processo de empenho n. 371/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 55.934,00. Verba: 3-1-03. Empenho n. 4. Interessado: Verba: 4-1-05 e 1-3-04 (Diretoria de Obras Públicas). Decisão: Ordenado o registro. 9) Processo n. 1.323/58. Consulta: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: O sr. Seraphim Fausto Faucz, diretor do Serviço de Caça e Pesca, consulta sobre a classificação de despesa. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu da consulta, por não ter o expediente sido encaminhado nos termos de direito, isto é, não atribue a lei competência dos diretores para formular consulta a este Tribunal. 10) Processo de empenhos n. 374/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Ensino. Importância: Cr\$ 130.050,00 e Cr\$ 71.910,00. Verba: 1-1-08. Empenhos ns. 934 e 794. Interessados: Folhas de pagamento. Decisão: Ordenado o registro dos dois empenhos. 11) Processos ns. 1.237, 1.238, 1.238, 1.239 e 1240/58. Recisão de contratos. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Assunto: Termo de rescisão de contrato, celebrados entre o Tribunal de Contas e os funcionários Zélia Silva, Hipólito Luiz Piazza e Patrício Brasil e Léa Demartini Vanin. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu mandar anotar a rescisão dos contratos acima. 12) Processo n. 1.276/58. Reconsideração. Relator: Exmo. Sr. Juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Assunto: O dr. Almiro Pereira Oliveira, solicita reconsideração da multa sobre a importância de Cr\$ 100.000,00, da verba 86-4-188, empenho n. 7. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, cancelar a multa aplicada ao responsável. 13) Processo n. 1.130/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Etelvina de Souza Pereira. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 14) Processo de empenhos n. 376/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Imprensa Oficial do Estado. Importância: Cr\$ 225.800,00, Cr\$ 860.100,00 e Cr\$ 48.750,00. Verba: 1-6-12. Empenhos n. 10, 9 e 11. Interessados: Cia. Tietê de Papéis, do Rio de Janeiro e Grepac Indústria Manufatura de Papéis S/A. Decisão: Ordenado o registro dos três empenhos. 15) Processo n. 1.350/58. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Aposentadoria de Antônio Muniz de Aragão. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 16) Processo n. 1.273/58. Convênio. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Departamento Estadual de Estradas de Rodagem. Assunto: O DER faz ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Capinzal, a Delegação de Atribuições e Recursos, para construção de uma ponte de concreto armado, a transpor o Rio Capinzal, na cidade de Capinzal. Interessado: os mesmos. Decisão: Ordenado o registro. 17) Processo n. 1.509/53. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. Juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Francisco José Vieira. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 18) Processo

Origem: Comissão de Energia Elétrica. Importância: Cr\$ 600.000,00. Verba: 17-4-230. Responsável: dr. José Corrêa Hülsa, presidente da Comissão de Energia Elétrica. 3) Processo n. 1.153/58. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 30.000,00. Verba: 70-4-160. Responsável: Índio Jorge Zavarizi, secretário do diretor de administração da Secretaria da Segurança Pública. Foram também julgados, os seguintes processos de prestação de contas: 1) Processo n. 864/58. Relator: Juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 6.000,00. Verba: 48-3-099. Responsável: Ivo Stein Ferreira, médico chefe do 2º Distrito Sanitário de Itajaí. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável, relevando-se a multa, a pedido da douta procuradoria. 2) Processo n. 785/58. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 36-4-195. Responsável: Aidy Silveira, diretoria do Jardim de Infância "Maria Konder Bornhausen". Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável, com relevação da multa, em face do parecer da douta procuradoria. Esgotada a pauta de prestação de contas, passou-se ao julgamento de outra matéria: 1) Processo n. 1.415/58. Adicional. Relator: Juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Departamento Estadual de Geografia e Cartografia. Assunto: Adicional de Milton Lehmkühl. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 2) Processo n. 1.393, 1.394, 1.395 e 1.396/58. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Adicionais de Ana Rank Buss, Lyeungo Strydakis, Menotti Demétrio Digiácono, Johnson Santos. Interessados: os mesmos. Decisão: Ordenado o registro dos processos acima relacionados. 3) Processo n. 1.584/58. Prorrogação de Prazo. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Aposentadoria de João Cipriano Pires. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 5) Processo n. 471/58. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Freya Hoffmann Wettengel. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 6) Processo n. 6/58. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Aposentadoria de Pedro Ramos Bavestorff. Interessado o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 7) Processo de empenho n. 373/58. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 65.300,00. Verba: 3-1-01. Empenho n. 222. Interessado: Folha de pagamento n. 6. Decisão: Ordenado o registro. 8) Processo de empenho n. 371/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 55.934,00. Verba: 3-1-03. Empenho n. 4. Interessado: Verba: 4-1-05 e 1-3-04 (Diretoria de Obras Públicas). Decisão: Ordenado o registro. 9) Processo n. 1.323/58. Consulta: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: O sr. Seraphim Fausto Faucz, diretor do Serviço de Caça e Pesca, consulta sobre a classificação de despesa. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu da consulta, por não ter o expediente sido encaminhado nos termos de direito, isto é, não atribue a lei competência dos diretores para formular consulta a este Tribunal. 10) Processo de empenhos n. 374/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Ensino. Importância: Cr\$ 130.050,00 e Cr\$ 71.910,00. Verba: 1-1-08. Empenhos ns. 934 e 794. Interessados: Folhas de pagamento. Decisão: Ordenado o registro dos dois empenhos. 11) Processos ns. 1.237, 1.238, 1.238, 1.239 e 1240/58. Recisão de contratos. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Assunto: Termo de rescisão de contrato, celebrados entre o Tribunal de Contas e os funcionários Zélia Silva, Hipólito Luiz Piazza e Patrício Brasil e Léa Demartini Vanin. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu mandar anotar a rescisão dos contratos acima. 12) Processo n. 1.276/58. Reconsideração. Relator: Exmo. Sr. Juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Assunto: O dr. Almiro Pereira Oliveira, solicita reconsideração da multa sobre a importância de Cr\$ 100.000,00, da verba 86-4-188, empenho n. 7. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, cancelar a multa aplicada ao responsável. 13) Processo n. 1.130/58. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Etelvina de Souza Pereira. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 14) Processo de empenhos n. 376/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Imprensa Oficial do Estado. Importância: Cr\$ 225.800,00, Cr\$ 860.100,00 e Cr\$ 48.750,00. Verba: 1-6-12. Empenhos n. 10, 9 e 11. Interessados: Cia. Tietê de Papéis, do Rio de Janeiro e Grepac Indústria Manufatura de Papéis S/A. Decisão: Ordenado o registro dos três empenhos. 15) Processo n. 1.350/58. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Aposentadoria de Antônio Muniz de Aragão. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 16) Processo n. 1.273/58. Convênio. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Departamento Estadual de Estradas de Rodagem. Assunto: O DER faz ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Capinzal, a Delegação de Atribuições e Recursos, para construção de uma ponte de concreto armado, a transpor o Rio Capinzal, na cidade de Capinzal. Interessado: os mesmos. Decisão: Ordenado o registro. 17) Processo n. 1.509/53. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. Juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Francisco José Vieira. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 18) Processo

n. 1.437/58. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Agamor Higino Vieira. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 19) Processo n. 1.338/58. Reconsideração. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: O sr. Walmir Dias, Diretor do Laboratório de Química Agrícola e Industrial, solicita reconsideração da multa imposta ao funcionário Nilson Paulo, no processo de prestação de contas n. 3.453/57. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal decidiu baixar o processo em diligência interna, a fim de que a Diretoria Revisora de Contas, verifique a procedência das alegações. 20) Processo n. 1.505/58. Representação. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Representação que faz o sr. Milton da Luz Macuco, diretor do Tesouro do Estado. Interessado o mesmo. Decisão: O Tribunal, tomando conhecimento da representação do sr. diretor do Tesouro do Estado, encaminhada por intermédio da Procuradoria, resolveu reformar a decisão do exmo. sr. Juiz-Semanário, mandando cancelar o registro empenho. 21) Processo de empenho n. 316/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. Origem: Secretaria da Fazenda — Seção de Expediente. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 4-2-02. Empenho n. 1. Interessado: Darci Xavier Furtado. Decisão: O Tribunal decidiu, preliminarmente, designar uma comissão composta dos Exmos. srs. Juizes dr. Aroldo Carneiro de Carvalho e Leopoldo Olavo Erig e do exmo. sr. Procurador, dr. Abelardo Rupp, para verificar na Inspeção de Veículos o documento que deu motivo a transferência do veículo adquirido pela Assembléia Legislativa do Estado, bem como verificar, na origem quais os motivos da retirada de um documento do processo, sem a devida autorização por parte deste Tribunal. 22) Processo de Empenho por Adiantamento n. 207/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 9.000.000,00. Verba: 4-1-02. Empenho n. 5. Responsável: Dr. Otto H. Entres, diretor da Diretoria de Obras Públicas. Decisão: O Tribunal concedeu o registro para aplicação a partir de 1º de julho p. vindouro, em obras constantes da relação anterior. 23) Processo n. 1.272/58. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Leonardo Bernardino Schmidt. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 24) Processo de Empenho n. 372/58. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 115.329,00. Verba: 3-1-01. Empenho n. 223. Interessado: Folha de Pagamento n. 6. Decisão: Ordenado o registro. 25) Processo de Empenho por adiantamento n. 230/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 80.640,00. Verba: 1-1-08. Empenho n. 5. Responsável Joaquim Coelho dos Santos, Mestre Especializado do DSP. Decisão: Ordenado o registro. 26) Processo de Empenho por Adiantamento n. 241/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Colônia Santana. Importância: Cr\$ 65.156,80. Verba: 1-1-06. Empenho n. 5. Responsável: Jaime

Silveira Sandin, Encarregado de Serviço do HCS. Decisão: Ordenado o registro. 27) Processo de empenho por adiantamento n. 232/58. Relator: exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 4-1-03. Empenho n. 85. Responsável: Dr. João Pedro Arruda, Eng. Residente do DER, em Lajes. Decisão: Ordenado o registro, com a prorrogação solicitada para prestação de contas. 28) Processo de empenho por adiantamento n. 241/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Colônia Santana. Importância: Cr\$ 326.160,00. Verba: 1-1-07. Empenho n. 5. Responsável: Jaime Silveira Sandin, Encarregado do Serviço do HCS. Decisão: Ordenado o registro. 29) Processo de empenho por adiantamento n. 237/58. Relator: Exmo. sr. juiz dr. Aroldo Carneiro de Carvalho. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 4-1-03. Empenho n. 87. Responsável: Aurélio Remora, eng. Residente do DER, em Tubarão. Decisão: Ordenado o registro, com a prorrogação de prazo de 180 dias, para prestação de contas. 30) Processo de empenho por adiantamento n. 240/58. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital "Nereu Ramos". Importância: Cr\$ 180.000,00. Verba: 1-3-08. Empenho n. 5. Responsável: Adão Miranda, Administrador do HNR. Decisão: Ordenado o registro. 31) Processo n. 1.347/58. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Aposentadoria de Aído da Rosa Luz. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 32) Processo n. 981/58. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Assembléia Legislativa do Estado. Assunto: Aposentadoria de Hermes Guedes da Fonseca. Interessado o mesmo. Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, baixar os autos em diligência à Assembléia Legislativa, a fim de que proceda o reexame do cálculo, na parte a que se refere ao adicional, nos termos da informação retro da Diretoria de Fiscalização e Execução Orçamentária. Foi ainda reincluído em pauta, a pedido do Exmo. sr. juiz-relator, o Processo de empenho por adiantamento n. 207/58. Decidindo o Tribunal, após ouvida a douta procuradoria, concedeu o registro do empenho, em caráter excepcional, para aplicação a partir de 15 de maio p. passado, em face da justificativa apresentada pelo sr. diretor de Obras Públicas. Esgotada a pauta, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, dia 24, à hora habitual, do que para constar, eu, Edy Ernestina de Souza, Secretária do Plenário, Substituto, deste egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (Ass.) Nelson Heitor Staeteran, Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, Olavo Erig, Vicente João Schneider, Nereu Corrêa de Souza, Paulo Fontes, Aroldo Carneiro de Carvalho, Abelardo Rupp, procurador, Nilton José Chereim, sub-procurador. Edy Ernestina de Souza, secretária do Plenário, substituto. Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário. Obs.: A presente cópia foi extraída do livro próprio n. 6, à fls. 84v., 85, 85v., 86, 86v., 87, 87v., 88, 88v., 89, 89v., 90, 90v., 91, 91v., 92, 92v., 93, 93v. (J. S. G.) (5.103)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS ITAJAI S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: A diretoria tem a grata satisfação de apresentar aos senhores acionistas o balanço geral e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de julho de 1957.

Os documentos ora apresentados refletem exatamente a situação da firma, tanto quanto ao seu aspecto financeiro como econômico. Itajai, 20 de maio de 1958.

Chiere Buatim, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE JULHO DE 1957

ATIVO			
Disponível			
Caixa	956.829,00		
Realizável			
Títulos a receber	399.418,60		
Duplicatas a receber	179.208,50		
Mercadorias	147.416,50	726.043,70	1.682.872,70
Imobilizado			
Edifícios em construção	228.364,30		
Móveis e utensílios	45.514,00		
Máquinas e equipamentos oficina	97.235,00		371.113,30
Vinculado			
Títulos dívida pública			6.411,40
		Cr\$	2.060.397,40
PASSIVO			
Exigível			
Bancos	425.590,90		
Contas correntes	80.000,00		
Contas a pagar	132.783,40		638.274,30
Não exigível			
Capital	1.000.000,00		
Fundo de depreciação	40.051,90		
Fundo de reserva legal	93.000,00		
Fundo de reserva	289.071,20		1.422.123,10
		Cr\$	2.060.397,40

Chiere Buatim, diretor-gerente.

Ruben Bins Silveira, contador reg. CRC n. 515

LUCROS E PERDAS

Despesas gerais — Gastos nesta conta	457.843,00		
A lucros e perdas — Mercadorias — Lucro verificado nesta conta	276.681,80		
Lucros diversos — Idem, idem	43.757,60		320.439,40
Fundo devedores duvidosos — valor que se transfere p/lucro			
Fundo ind. legislação social — idem, idem	44.000,00		
Fundo de reserva — Idem, idem	20.000,00		
Fundo de reserva — Idem, idem	74.203,60		138.203,60
		Cr\$	458.643,00

Chiere Buatim, diretor-gerente.

Ruben Bins Silveira, contador reg. CRC n. 515 (2536)

SOCIEDADE CARBONIFERA PRÓSPERA S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia geral extraordinária

De ordem do senhor presidente e nos termos da lei e dos estatutos, ficam os senhores acionistas desta sociedade convocados a comparecerem a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 16 de setembro do corrente ano, às 9 horas da manhã, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1ª) Ratificação do aumento de capital da sociedade, de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 105.000.000,00, autorizado pela assembléia geral extraordinária de 12 de agosto do corrente ano. Criciúma, 13 de agosto de 1958. Eng. Mário Balsini, diretor-técnico. (3-1) (2675)

RETIFICAÇÃO

Estatutos do Jardim de Infância Santa Catarina, publicado à página 5, do "Diário Oficial" do Estado, sob n. 6.152, de 20 de agosto de 1958. Onde se lê: Art. 5º — O. J. I. S. C. não respondem subsidiariamente pe-

las obrigações sociais; Leia-se: Art. 5º — Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela diretoria, em nome da sociedade.

João de Deus Machado Filho

(2603)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO RODE S. A.

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, da firma "Indústria e Comércio Rode S. A.", à rua Mal. Doodoro da Fonseca, em Jaraguá do Sul, neste Estado, às quinze horas do dia 23 de agosto de 1958, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1ª) — Aumento de capital.
2ª) — Reforma dos estatutos.
3ª) — Assuntos de interesse social. Jaraguá do Sul, em 2 de agosto de 1958.

Leopoldo João Grubba, diretor-presidente.

(2450)

COMPANHIA MINERAÇÃO E SIDERÚRGICA TIMBÓ

Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte dias de dezembro de 1957, às 9 horas, reuniram-se os acionistas abaixo-assinados, representando quorum legal para a realização da assembléa, para realizarem o assembléa geral ordinária desta firma convocada por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina edições ns. 5.988, 5.989 e 5.990 e no jornal "A Nação" de Blumenau, edições ns. 265, 266 e 270. Assumindo a presidéncia o sr. Richard Paul Júnior, convidou a mim Diether Lorenz, para servir de secretário. Abriando a sessão o sr. presidente mandou que fosse lido o edital de convocação, cujo teor é o seguinte: Companhia Mineração e Siderúrgica Timbó. Assembléa geral ordinária. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de dezembro próximo vindouro, no escritório desta companhia, às 9 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta "lucros e perdas" e demais documentos do exercício encerrado. 2º — Eleição do conselho fiscal. 3º — Outros assuntos de interesse social. Aviso. Achem-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Timbó, 19 de novembro de 1957. Richard Paul Júnior, diretor-presidente. Fim da leitura do edital acima, passou-se ao primeiro ponto da ordem do dia, sendo submetidos à apreciação, discussão e votação o relatório da diretoria, balanço, conta lucros e perdas e demais documentos, bem como e parecer do conselho fiscal sendo que, postos em seguida à votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Passando-se ao segundo ponto da ordem do dia foi feita a votação para serem eleitos os membros para o conselho fiscal para o exercício seguinte sendo que, para referidos cargos foram votados por unanimidade de todos os acionistas, os seguintes: Acary Guimarães, Frederico Carlos Allende, Gerhard Jacobsen, Erwin Rahn e Oswald Kurtz. No terceiro ponto da ordem do dia, foram tratados os assuntos seguintes: Votação de membros para o conselho técnico consultivo, sendo reeleitos por unanimidade de votos os membros do referido conselho do exercício anterior, para o exercício que se inicia. Foi apresentada por acionistas uma proposta, de ser efetuado um reajustamento dos ordenados dos membros da diretoria; o assunto foi amplamente discutido e finalmente pôsto à votação, de acordo com o qual referidos membros passarão a perceber o seguinte: Diretor-presidente — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, diretor-vice-presidente — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, diretor-gerente, sr. Henry Paul — Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros); diretor-gerente, sr. Hans Lorenz — Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) mensais; e diretor-gerente, sr. Diether Lorenz Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros mensais). Em seguida, foi apresentada uma proposta, a fim de ser remunerado cada membro do conselho fiscal com Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por cada sessão; sendo pôsto o assunto à votação, foi por todos aprovado. Facultou a palavra o sr. presidente, a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a sessão autorizando a mim, secretário, elaborar a presente ata, que vai por todos os acionistas presentes assinada e por mim Diether Lorenz, servindo de secretário, subscrito. Richard Paul Júnior. Após ter assinado a ata o sr. Richard Paul Júnior, passando o livro ao sr. Fritz Lorenz, este, antes de assinar, na leitura, constatou

que não haviam sido votados os suplentes ao conselho fiscal, sendo que propôs que fossem reeleitos os membros do exercício anterior. Sendo o assunto pôsto à votação, foram os mesmos reeleitos por unanimidade, sendo pois: Suplentes dos membros do conselho fiscal para o próximo exercício os srs. Otto Hennings, Leopoldo Klug, Guilherme Krieger Neto, Arnaldo Mueller e Hugo Roepke. Eu, Diether Lorenz, servindo de secretário, a escrevi e também assino. (ass.) Richard Paul Júnior, Fritz Lorenz, Henry Paul, Hans Lorenz, Erwin Rahn, Frederico Lorenz, Henrique Schroeder, Edgar Jacobsen, Bruno Eisenhut, Gerhard Jacobsen, Remy Becker, Alfeu Roepke, Richard Paul Neto, Diether Lorenz — secretário, Erwin Theilacker, Leopoldo Kurth. É cópia fiel da ata da Companhia Mineração e Siderúrgica Timbó, registrada no livro competente, às folhas 23 e 24. Diether Lorenz, secretário.

N. 12.016 — Conferido e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 20 de junho de 1958.

O secretário: **Eduardo Nicolich**
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 20 de junho de 1958.
Eduardo Nicolich, secretário.

(2563)

IRMÃOS POLETTO S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Cópia autêntica da ata da assembléa geral ordinária

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às dez horas, na sede social da firma Irmãos Poletto S. A. Comércio e Indústria, em virtude da convocação feita no "Diário Oficial" do Estado, edições ns. 6.039, 6.040 e 6.041, respectivamente de 28 de fevereiro, de 3 de março e 4 de março do corrente ano, reuniram-se em assembléa geral ordinária, os acionistas cujos nomes constam no livro presença de acionistas. Verificando-se a presença de acionistas em número legal, foi designado por aclamação para dirigir os trabalhos da assembléa, o acionista sr. Guilherme Poletto que assumindo a presidéncia, escolheu e convidou para secretário o acionista sr. Herbert Hepp. Organizada a mesa, o senhor presidente esclareceu que nos termos da convocação, feita de acordo com a lei, esta reunião tem por fim: 1º) Apreciação e aprovação do relatório da diretoria, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1957; 2º) eleição do conselho fiscal e suplentes; 3º) outros assuntos de interesse social. Determinou em seguida, ao senhor secretário que procedesse a leitura do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal referentes às contas em apêço, o que foi feito. Postas em discussão e votação as conclusões do parecer do conselho fiscal, a assembléa, por unanimidade de votos deu-as por aprovadas e também o relatório, os seus atos, contas e balanços, correspondentes ao ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Em seguida e em conformidade com a ordem do dia, os senhores acionistas elegeram os membros do conselho fiscal, para o exercício de mil novecentos e cinquenta e oito, mostrando a apuração da eleição procedida que foram os seguintes os nomes escolhidos: Otto Hoppen, Decimo Francisco Demeneck e Constantino Favarin, para membros efetivos, e os senhores Orlando Mendes, Affonso Dotti e dr. Walter Tenório Cavalcanti, para suplentes, com a remuneração anual fixada pela as-

sembléa geral ordinária de 27 de março de 1955. Em seguida tratou-se da distribuição do saldo à disposição da assembléa, e constante do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1957, ficando resolvido por unanimidade que referida importância seria transferida vinte por cento à fundo de reserva legal; vinte por cento à fundo para aumento de capital e finalmente os restante sessenta por cento à fundo de reserva especial. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada esta assembléa, depois de ter eu, secretário, lavrado a presente ata que foi lida, achada conforme e aprovada por todos os senhores acionistas e por eles assinada. (Ass.) Guilherme Poletto, presidente. Herbert Hepp, secretário. Angelo Poletto, Adolpho Antunes Maciel Poletto, Antônio Poletto Filho, Cristiano Poletto Neto. Declaro que a presente é cópia fiel do original. **Herbert Hepp**, secretário.

N. 11.989 — Conferido e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de junho de 1958.

O secretário: **Eduardo Nicolich**
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 12 de junho de 1958.
Eduardo Nicolich, secretário.

(2618)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
Certidão

Certifico, em virtude do despacho do senhor presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número dois mil, setenta (2.070), datado de dois (2) de julho do corrente ano, do senhor Adauto Vieira, residente nesta Capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta uma fôlha do "Diário Oficial" da União, número treze mil trezentos e trinta e um (13.311), edição do dia treze (13) de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), que publicou os atos constitutivos da firma "Linificio Leslie S. A.", com sede no Rio de Janeiro, com o capital de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), registrado nesta Junta sob número vinte mil seiscientos e vinte e seis (20.626), em sessão de três (3) de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), idem, arquivamento da fôlha do "Diário Oficial" da União, número mil e onze (1.011), edição do dia quatorze (14) de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), que aumentou seu capital para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), arquivado nesta Junta, sob número doze mil, sessenta (12.060), em sessão de três (3) de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), idem, arquivamento da fôlha do "Diário Oficial" da União, número doze mil, oitocentos e noventa e nove (12.899), edição do dia seis (6) de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), que publicou a ata da reunião da diretoria da Lanificio Leslie S. A., realizada em vinte e seis (26) de maio de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), na qual consta que instalou uma filial no município de Tangará, neste Estado, com o capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) arquivado nesta Junta, sob número doze mil e sessenta e um (12.061), em sessão de três (3) de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino aos sete (7)

dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de agosto de 1958. **Eduardo Nicolich**, secretário.

(2564)

S/A INDUSTRIA E COMERCIO CHAPECÓ

Assembléa geral extraordinária

Convidamos os srs. acionistas desta sociedade para comparecerem a reunião acima, em primeira convocação, a realizar-se no dia 10 (dez) de setembro próximo, as (quatorze) horas, na sede social, sita à Rua Mal. Bornmann s/n., nesta cidade, com a seguinte

Ordem do dia

- 1) Verificação dos resultados da subscrição do aumento de capital e demais atos relacionados com o referido aumento;
- 2) alterações dos estatutos e aprovação de nova redação dos mesmos;
- 3) outros assuntos de interesse social.

Chapecó, 18 de agosto de 1958.
Plínio De Nes, diretor-comercial.
Jacob Gisi, diretor-comercial.
Derly C. Martins, diretor-comercial.

(3-2)

(2645)

FEGA S. A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS

CONVOCAÇÃO

Por disposição estatutária, art. 14, são convidados os senhores acionistas da Fega S. A., Comércio, Indústria e Exportação de Madeiras, a se reunirem em assembléa geral ordinária, que se realizará na sede social, à rua Hercílio Luz, 15, 3º andar, sala 1, às 15 horas do dia 30 de agosto de 1958, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 2 de maio de 1958.
- 2º — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes.
- 3º — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Nota

Avisamos os senhores acionistas, que se acham à sua disposição na sede social, os documentos a que alude o art. 99, da lei das sociedades por ações. Itajaí, 7 de agosto de 1958.
Fega S. A., Comércio, Indústria e Exportação de Madeiras.

Júlio Guidi, diretor-presidente.

(3-2)

(2620)

CONVOCAÇÃO

Assembléa geral extraordinária

Pela presente edital, são convidados os senhores acionistas da Fega S. A. Comércio, Indústria e Exportação de Madeiras, a se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará na sede social, à rua Hercílio Luz, 15, 3º andar, sala 1, às 10 horas do dia 1º de setembro de 1958, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Modificação do art. 27, dos estatutos, restaurando o cargo de diretor-adjunto.
- 2º — Quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Itajaí, 7 de agosto de 1958.
Fega S. A. Comércio, Indústria e Exportação de Madeiras.

Júlio Guidi, diretor-presidente.

(3-2)

(2621)

H. CARLOS SCHNEIDER S. A. — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Ata da assembléa geral extraordinária

As dezesseis horas do dia trinta de junho de mil novecentos e cinquenta e oito, na sede da firma H. Carlos Schneider S. A. — Comércio, Importação e Exportação, sita à rua do Príncipe número trezentos e quinze, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, em virtude da convocação prévia anunciada no jornal "Diário Oficial" do Estado, edições números 6.112, 6.113 e 6.114, dos dias 17, 20 e 23 de junho de 1958, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, os acionistas abaixo-assinados, representando mais de dois terços do capital social, conforme prova o livro de presença dos acionistas, que foi assinado pelos mesmos. Assumindo a presidência da assembléa o acionista senhor Hans Emilio Carlos Schneider, diretor-presidente, depois de convocar a mim, Aldo Mielke, para secretário, declarou aberta a sessão, determinando que se procedesse a leitura do edital de convocação publicado no jornal acima e cujo teor é o seguinte: Assembléa geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se às dezesseis horas do dia 30 de junho de 1958, na sede social, à rua do Príncipe n. 315, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Aumento do capital. II — Alteração do artigo 5º dos estatutos sociais. III — Outros assuntos de interesse social. Joinville, 11 de junho de 1958. (ass.) Hans Emilio Carlos Schneider, diretor-presidente. Hans Ricardo Schneider, diretor-gerente. Fim da leitura do edital, o senhor presidente, fazendo notar que foram observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes à instalação e funcionamento da presente assembléa, passou a dar cumprimento à ordem do dia estabelecida, submetendo à discussão a proposta da diretoria relativa ao aumento do capital e alteração do artigo 5º dos estatutos sociais, proposta que obtivera parecer favorável do conselho fiscal e que está redigida nos termos seguintes: Proposta da diretoria. Senhores acionistas. Os diretores desta sociedade julgaram conveniente e de grande utilidade que se faça o aumento do capital social com a transformação de créditos em contas correntes, em capital. A vista do acima exposto, esta diretoria propõe o aumento do capital em dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00), que será integralizado com a transformação em capital dos seguintes créditos em contas correntes: Hans Emilio Carlos Schneider, Cr\$ 370.000,00; Walburga Schneider, Cr\$ 290.000,00; Hans Ricardo Schneider, Cr\$ 240.000,00; Carlos Frederico Adolfo Schneider, Cr\$ 385.000,00; Carlos Horst Schneider, Cr\$ 400.000,00; Córdula Schneider, Cr\$ 95.000,00; Heinz Muschellack, Cr\$ 205.000,00; Eugênio Binder, Cr\$ 100.000,00; Affonso Henrique Frederico Brueske, Cr\$ 100.000,00; Eugênio Scheidemann, Cr\$ 100.000,00; Aldo Mielke, Cr\$ 35.000,00; Evelino Schreder, Cr\$ 150.000,00 e Rolf Diederichsen, Cr\$ 30.000,00. Uma vez aceita a indicação da diretoria, os estatutos da sociedade deverão ser alterados e o capital ficará elevado para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros). A alteração se efetuará no artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O capital é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 18.000 (dezoito mil) ações ordinárias, sendo 8.950 (oito mil novecentos e cinquenta) ações nominativas e 9.050 (nove mil e cinquenta) ações ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada

uma. Assim sendo, o aumento do capital fica totalmente integralizado com os créditos que dispõem na firma os acionistas e pessoas acima mencionados. Joinville, 2 de junho de 1958. (ass.) Hans Emilio Carlos Schneider, diretor-presidente. Hans Ricardo Schneider, diretor-gerente. Carlos Frederico Adolfo Schneider, diretor-gerente. Terminada a leitura da proposta supra, determinou o senhor presidente que fosse lido pelo senhor secretário o parecer do conselho fiscal que está redigido nos termos seguintes: Parecer do conselho fiscal. Os membros do conselho fiscal da firma H. Carlos Schneider S. A. — Comércio, Importação e Exportação, especialmente convocados para darem parecer sobre a proposta da diretoria, para aumento do capital em Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a conversão em capital de créditos em contas correntes e reforma dos estatutos sociais. Examinando detalhadamente os elementos que nos foram apresentados, somos de parecer que a proposta da diretoria atende as reais necessidades da firma, o que nos leva a recomendá-la à aprovação da assembléa geral extraordinária. Joinville, 6 de junho de 1958. (ass.) Kurt Monich, Alberto Borschein Júnior, Rudolfo Rechenberg, Retomando a palavra o senhor presidente declarou estar em discussão a proposta da diretoria. Usando da palavra diversos acionistas, foram os termos da referida proposta examinados e debatidos amplamente. Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada nos exatos termos propostos e aprovados pelo conselho fiscal. O senhor presidente lembrou aos presentes que tinha aprovado pela assembléa o aumento do capital social e a respectiva alteração dos estatutos nos termos como propôs a diretoria. Em seguida o senhor presidente passou ao último item da ordem do dia, ou seja, "outros assuntos de interesse social". Deixando livre a palavra e como ninguém dela quisesse fazer uso, suspendeu a sessão para a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida pelo senhor secretário a ata dos trabalhos que aprovada por unanimidade vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Joinville, 30 de junho de 1958. (ass.) Hans Emilio Carlos Schneider, presidente; Aldo Mielke, secretário; Hans Ricardo Schneider; Carlos Frederico Adolfo Schneider; Eugênio Binder; Affonso Henrique Frederico Brueske; Eugênio Scheidemann. Esta transcrição é autêntica e confere com o original lavrado no livro de registros de atas das assembléas gerais, às páginas 30, 31, 32 e 33. Aldo Mielke.

Hans Emilio Carlos Schneider.

Certifico que o selo por verba foi pago no livro de atas, na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), conforme talão n. 624, desta data. Coletoria Federal em Joinville, em 11 de julho de 1958. João Antônio Rodrigues, escrivão.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Aldo Mielke e Hans Emilio Carlos Schneider, do que dou fé. Em test. JAR. da verdade. Joinville, 12 de julho de 1958. O tabelião João Antônio Rodrigues.

N. 12.081 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 2.002,00 estaduais por estampilhas, para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 7 de agosto de 1958.

O secretário: **Eduardo Nicolich**. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 7 de agosto de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2625)

MÓVEIS CIMO DE FLORIANÓPOLIS S. A.

Ata da 2ª assembléa geral ordinária

Aos 11 dias de março do ano de 1958, reunidos em primeira convocação, às nove horas, na sede social, à rua Álvaro de Carvalho, n. 20, acionistas, que representam 100% das ações, no total de 1.500 ações, como tudo se verifica de suas assinaturas no "livro de presença", às fôlhas 3, do livro n. 1, com as declarações exigidas por lei, o sr. diretor-gerente convidou os srs. acionistas, por haver número legal, a eleger o presidente da assembléa, na forma do artigo 15, dos estatutos sociais em vigor. Por aclamação, foi escolhido o acionista Raimundo Egg, que para secretário, convidou a mim, Bráulio Zipperer. Constituída a mesa, o sr. presidente declarou instalada a 2ª assembléa geral ordinária da "Móveis Cimo de Florianópolis S. A.", que fora regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado, ns. 6.036, 6.037 e 6.038, respectivamente de 25, 26 e 27 de fevereiro de 1958, na forma do artigo 88, do decreto-lei n. 2.627, de 1940, anúncios que são do teor seguinte: "Móveis Cimo de Florianópolis S. A." Assembléa geral ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 11 de março de 1958, na sede social, à rua Álvaro de Carvalho, n. 20, em Florianópolis, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1957; 2) eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal; 3) assuntos de interesse social. Aviso: Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Florianópolis, 19 de fevereiro de 1958. Ruy Brandão, diretor-gerente. Disse o senhor presidente que tinham sido feitas, no "Diário Oficial" do Estado, as publicações a que se refere o artigo 99, do decreto-lei 2.627, de 1940, pelo que pode a assembléa deliberar a respeito: Como o balanço geral com a demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, já foi distribuído aos senhores acionistas, sugeriu o presidente que fosse dispensada a leitura dos mesmos por ser do conhecimento de todos. Em seguida, declarou que iria submeter à discussão e aprovação o item primeiro da ordem do dia, e sendo dispensada pelos senhores acionistas a leitura dos documentos a que foi tomada livre a palavra. Pedindo e se refere o mesmo item da convocação, obtendo a palavra, o acionista Carlos Zipperer, referiu-se aos resultados obtidos no exercício cujas contas hoje examinam e disse que, em face dos resultados de que nos dão notícia o relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, e ainda considerando o parecer favorável do conselho fiscal, opinava que fossem os mesmos documentos aprovados sem restrições, pela assembléa. O senhor presidente pôs em votação a proposta, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com a abstenção do voto da diretoria. E, assim ficam aprovados o relatório, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1957. Em seguida, o senhor presidente declarou que iria propor à assembléa o item 2º da convocação, referente à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1958-1959. Com o palavra o acionista sr. Carlos Zipperer propôs que fossem reeleitos os mesmos que compõem o atual conselho e sua suplência respectivamente os srs. Orlando Carioni, dr. Lauro Luiz Linhares e Jupy Ulisséa, para membros efetivos do referido conselho e para suplentes os srs. Araray Tupy Campos, Argemiro Pereira e Nivaldo Norberto Hübbener, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Em seguida, o senhor presidente propôs à assembléa, que manifestasse sobre a remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal, tendo sido por unanimidade fixada a importância de Cr\$ 100,00 por sessão, a que compareçam os respectivos membros. O senhor presidente declarou que estava em discussão o item terceiro da ordem do dia, ou seja, o trato de quaisquer assuntos de interesse social. Fêz uso da palavra o acionista sr. Mário Réu, que em breve explicação discorreu sobre a necessidade de se elevar os honorários dos senhores diretores, a nível mais condizente com o custo de vida, sempre em ascensão propondo assim a majoração de Cr\$ 12.000,00 para Cr\$ 15.000,00, vigorante este aumento a partir de 1º de setembro de 1957. Submetido à aprovação da assembléa pelo senhor presidente, foi esta proposta, aprovada sem restrição alguma, com abstenção de votos do diretor, ficando assim estatuído que a partir de 1º de setembro de 1957 os honorários de cada diretor, sejam de Cr\$ 15.000,00 mensais. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente declarou que iria suspender a assembléa pelo tempo necessário à lavratura da ata, encerrando o livro de presença, e reaberta a reunião, foi a presente ata, lida e aprovada, sendo inscrita pelo senhor presidente e por todos os acionistas presentes. Dela extraíram-se cinco (5) cópias autênticas dactilografadas, para os fins legais. (Ass.) Raimundo Egg, presidente. Raimundo Egg, diretor-gerente de Móveis Cimo S. A. Martins Zipperer. Mário Réu. Carlos Zipperer. Bráulio Zipperer. Ruy Brandão. Octávio Cabral. Bráulio Zipperer, secretário. Móveis Cimo de Florianópolis S. A. Ruy Brandão, diretor-gerente.

N. 11.948 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de maio de 1958. O secretário: **Eduardo Nicolich**. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 29 de maio de 1958. **Eduardo Nicolich, secretário.** (2590)

BERNHARDT IRMAOS S. A.

Indústria e Comércio de Calçados e Artefatos de Couro

(EM LIQUIDAÇÃO)

Aviso aos senhores acionistas

O liquidante desta sociedade avisa aos srs. acionistas, que estão a sua disposição em seu escritório, à rua 15 de Novembro, n. 1.336, nesta cidade de Blumenau, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Assembléa geral ordinária

Com esta são convidados os srs. acionistas desta sociedade à comparecerem a assembléa geral ordinária que se realizará no dia 21 de setembro do corrente ano, às 9 (nove) horas, numa das dependências do Hotel Elite, desta cidade para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do relatório do liquidante, balanço e demonstração da conta lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal.

2º — Assuntos de interesse geral da sociedade.

Blumenau, 14 de agosto de 1958.

Edgar Bernhardt, liquidante. (2652)

(2-2)

MOINHO SANTA CATARINA S/A

Ata da assembleia geral ordinária

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, reuniram-se, de acordo com a convocação feita no jornal local "O Itajaí", edições de 19 e 26 de julho e 2 de agosto corrente, e no "Diário Oficial" do Estado, dias 22, 24 e 25 daquele mesmo mês, os acionistas do Moinho Santa Catarina S/A., tendo sido aclamado para presidente o acionista sr. Genésio Miranda Lins. Este, depois de verificar a existência de mais de um quarto do capital social, pelas assinaturas dos comparecentes no respectivo "livro de presença", convidou a mim, Érico Scheffer, para secretário, formando assim a mesa. Em seguida pediu o sr. presidente que fosse lido o edital de convocação, o que fiz em voz alta, e é do seguinte teor: "Moinho Santa Catarina S/A. Assembleia geral ordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas do Moinho Santa Catarina S/A., para a assembleia geral ordinária que faremos realizar às onze horas do dia 5 de agosto vindouro, na nossa sede social sita em uma das salas do edifício do "Inco", nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e votação do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1957; b) eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes e respectiva remuneração; c) assuntos de interesse social. Itajaí, 10 de junho de 1958. (aa.) Genésio Miranda Lins; Antônio Ramos; José B. Schmitt e Jules Sterea, diretores". Dando prosseguimento a ordem do dia, disse o sr. presidente que estavam sobre a mesa o relatório da diretoria, extratos de contas do Banco INCO e o parecer do conselho fiscal, os quais passariam a ser lidos pelo sr. secretário. Com a palavra o acionista sr. Paulo Bauer propôs fosse dispensada a leitura desses documentos, por serem todos do inteiro conhecimento dos senhores acionistas, e por terem tido, outrossim, ampla divulgação através da imprensa local e "Diário Oficial" do Estado. Postos em discussão ditos documentos e a proposição do sr. Paulo Bauer, foram todos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando a letra b, da ordem do dia, disse o sr. presidente que ia ser procedida a eleição da diretoria, membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. Realizada a eleição e apuração, ficou conhecido o seguinte resultado: Diretoria: Srs. Genésio Miranda Lins; Antônio Ramos; José B. Schmitt; Rodolfo Renaux Bauer e Érico Scheffer, todos brasileiros, residentes nesta cidade; para membros do conselho fiscal: Efetivos: Srs. Nicolau Pedro, Fritz Schneider, Nestor E. S. Schiefler, Paulo Bauer e Aldo Mário de Almeida; para suplentes: Srs. Abdon Fôes, João Johnny de Alcântara, Norberto Silveira or., Serafim Franklin Pereira e Nereu Schiefler, todos brasileiros, casados, residentes no país. O mandato da diretoria, que é de quatro anos, terminará na data da assembleia geral ordinária que deverá aprovar as contas, balanço, etc., referentes ao exercício social de 1961. A remuneração dos diretores foi fixada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais e a dos conselheiros em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão que funcionarem. Passando finalmente ao último item da ordem do dia, deixou o sr. presidente livre a palavra, e como ninguém quisesse tomá-la, declarou o sr. presidente encerrada a sessão, mandando que fosse lavrada por mim, secretário, a presente ata, que depois de lida e discutida foi aprovada por todos os presentes. Itajaí, 5 de agosto de 1958. (aa.) Genésio Miranda Lins; Antônio Ramos; José B. Schmitt; Irineu Bornhausen; Rodolfo Renaux Bauer; Oto Renaux; Hercílio Deeke; Mário Miranda Lins; Paulo Bauer;

Felix Malburg; Serafim Franklin Pereira; Érico Scheffer; Nereu Schiefler; Genésio Miranda Lins, presidente e Érico Scheffer, secretário. É cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, fls. 8v. e 9. Itajaí, 5 de agosto de 1958. Érico Scheffer, secretário.

Reconheço verdadeira a firma de Érico Scheffer e dou fé. Em test. WBS. da verdade. Itajaí, 8 de agosto de 1958. Wanildo Batista da Silva, p/tabelião.

N. 12.090 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de agosto de 1958.

O secretário: **Eduardo Nicolich**. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 14 de agosto de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário. (2657)

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na sede social, sita em uma das salas do edifício "INCO", nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo enumerados representando mais de dois terços do capital social, conforme faz certo o "livro de presença", folhas dois, que, foi assinado depois de identificados os comparecentes, sendo instalada, precisamente às dez horas, a assembleia geral extraordinária dos acionistas do "Moinho Santa Catarina S/A.". Foi aclamado para presidir os trabalhos o acionista sr. Genésio Miranda Lins, que escolheu a mim, Érico Scheffer, para secretário. Verificada que foi a existência de "quorum" legal, declarou o sr. presidente aberta a sessão, determinando a mim, secretário, que lesse em voz alta o edital de convocação publicado no jornal "O Itajaí", desta cidade, nos dias 19 e 26 de julho e 2 de agosto corrente, e no "Diário Oficial" do Estado", edições de 22, 24 e 25 daquele mês, edital esse do seguinte teor: "Moinho Santa Catarina S/A. Assembleia geral extraordinária. Convocação. São convidados os senhores acionistas do Moinho Santa Catarina S/A., para a assembleia geral extraordinária que faremos realizar na nossa sede social sita em uma das salas do edifício Inco, nesta cidade, às dez horas do dia 5 de agosto vindouro, a fim de discutir e aprovar as contas, relatório da diretoria, e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1956 e ratificar todos os atos e remuneração dos membros do conselho fiscal, que, por não ter ocorrido nova eleição em 1957, continuaram a exercer válidamente suas funções. Itajaí, 10 de junho de 1958. Genésio Miranda Lins; Antônio Ramos; José B. Schmitt e Jules Sterea, diretores". Em seguida disse o sr. presidente que se achavam sobre a mesa o relatório e a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal, determinando que lesse, o que fiz em voz alta, os referidos documentos, que são como seguem: Relatório da diretoria: Prezados acionistas: Atendendo as determinações legais e estatutárias, cumpre-nos informá-los que deixamos de apresentar um balanço geral das nossas contas, referentes ao exercício que se findou em 31 de dezembro de 1956, em virtude de não termos ainda dado início a nossa contabilidade. A movimentação das nossas contas está restrita até hoje à chamada de capital e às despesas de importação do maquinário, etc., todas submetidas à apreciação do conselho fiscal, cujo parecer do conselho fiscal já é do conhecimento dos senhores acionistas. Itajaí, 10 de março de 1957. Genésio Miranda Lins; Antônio Ramos; José B. Schmitt e Jules Sterea, diretores". Proposta da diretoria: Senhores acio-

nistas: Por lamentável lacuna, deixamos de convocar em tempo a assembleia geral ordinária que aprovaria o relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1956, razão porque vimos propor a sua apreciação em uma assembleia geral extraordinária que tratará então da discussão e aprovação daqueles documentos. Julgamos que a falta de convocação da assembleia geral ordinária na época devida nenhum prejuízo trouxe à sociedade e aos senhores acionistas, pois as nossas operações sociais limitaram-se, quase que exclusivamente, a chamadas de capital e a algumas despesas imprevisíveis, conforme demonstra claramente os extratos de contas do Banco Inco, cujo demonstrativo já colocamos e continuamos à disposição dos interessados. Resta, pois, a assembleia geral extraordinária discutir esses lançamentos, dando assim legalidade a tudo que foi por nós realizado no ano social de 1956, como também ratificar todos os atos e remuneração dos membros do conselho fiscal que, por não ter ocorrido nova eleição em 1957, continuaram a exercer válidamente suas funções. Itajaí, 10 de junho de 1958". Parecer do conselho fiscal: Os membros do conselho fiscal do Moinho Santa Catarina S/A., abaixo assinados, tendo examinado detidamente as contas da diretoria referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1956, autavés dos extratos de contas do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S/A., desta, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas pelos senhores acionistas, por exprimirem a exatidão da verdade. Itajaí, 10 de março de 1958. (aa.) Fritz Schneider; Rodolfo R. Bauer; Silvestre Schmitt; Érico Scheffer e Nestor E. S. Schiefler". Fina a leitura desses documentos, pôs o sr. presidente o assunto em discussão, verificando-se à sua aprovação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar pediu o sr. presidente aos acionistas que se conservassem no recinto até que fosse redigida a presente ata e lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e posta em discussão, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Itajaí, 5 de agosto de 1958. (aa.) Genésio Miranda Lins; Antônio Ramos; José B. Schmitt; pp. Cie. Olivier, Jules Sterea; Irineu Bornhausen; Otto Renaux; Rodolfo R. Bauer; Hercílio Deeke; Mário Miranda Lins; Paulo Bauer; Hernani Palumbo; Serafim Franklin Pereira; Érico Scheffer; Nereu Schiefler; Genésio Miranda Lins, presidente e Érico Scheffer, secretário. É cópia fiel extraída do "livro de atas", fls. 7 e seguintes. Itajaí, 5 de agosto de 1958. Érico Scheffer, secretário.

Reconheço verdadeira a firma de Érico Scheffer e dou fé. Em test. WBS. da verdade. Itajaí, 8 de agosto de 1958. Wanildo Batista da Silva, p/tabelião.

N. 12.091 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de agosto de 1958.

O secretário: **Eduardo Nicolich**. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 14 de agosto de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário. (2658)

"TECIDOS JOÃO MUSSI S. A."

Ata da assembleia geral ordinária

Às nove horas do dia 30 de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, à rua Raulino Horn, n. 140, na sede da sociedade anônima "Tecidos João Mussi S. A.", em primeira convocação, reuniram-se os acionistas em assembleia geral ordinária, com comparecimento unânime, con-

forme se verificou das suas assinaturas no "livro de presença", às fls. 5, com as declarações exigidas no artigo 92, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, verificando-se também haver sido feito o depósito de todas as ações nos cofres da sociedade, na forma determinadas pelo artigo 20, dos estatutos sociais. Em seguida, o sr. diretor-presidente, João Dib Mussi, convidou os acionistas a escolher quem devia presidir a assembleia, sendo o mesmo sr. diretor-presidente, por unanimidade, aclamado presidente da sessão. Assumindo a presidência e declarando instalada a assembleia, o sr. presidente convidou o acionista sr. Bernardino Guimarães, para secretário a sessão, mandando-o proceder a leitura do aviso de convocação da assembleia geral ordinária, então instalada, publicado no jornal "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, nos dias 17, 20 e 26 de março p. p., aviso este que é do teor seguinte: "Assembleia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas da firma Tecidos João Mussi S. A., a comparecerem à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 30 de abril do corrente ano, às 9 horas, no escritório da sociedade, à rua Raulino Horn, n. 140, com a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço e contas do exercício de 1957. 2º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes. 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade. Aviso. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, à rua Raulino Horn, 140, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Laguna, 10 de março de 1958. João Dib Mussi, diretor-presidente". Declarou o sr. presidente, que haviam sido feitos regularmente as publicações ordenadas pelo artigo 99, da mencionado decreto-lei n. 2.627, pelo que era de parecer que a assembleia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório da diretoria contendo o balanço, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, documentos que o sr. presidente submeteu a discussão e, como ninguém fizesse uso da palavra, foram os mesmos aprovados unanimemente, tendo-se absteído de votar os membros da diretoria. Procedeu-se, em seguida, a eleição do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e cinquenta e oito, resultando terem sido reeleitos para membros efetivos, Jaime Carneiro, Abelardo Cajli Bulos e Aldo Bortoluzzi Souza, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade; para membros suplentes, Osmar Brum, Osmar Lopes e Jacomo Toldo, reeleitos, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. Nada mais havendo a ser tratado, encerrado às fls. 5, do "livro de presença" com as assinaturas do sr. presidente e minha, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata e, reaberta a sessão, foi esta mesma ata lida e aprovada por todos os presentes. Eu, Bernardino Guimarães, secretário, esta escrevi, sob ditado, e assino com os demais. Laguna, 30 de abril de 1958. (Ass.) Bernardino Guimarães, secretário. João Dib Mussi, presidente. Carlos Dib Mussi, João Dib Mussi, pp. Antônio Dib Mussi, Vitória Dib Mussi e Amir Carlos Mussi, Bernardino Guimarães, Bernardino Guimarães, secretário.

N. 11.990 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de junho de 1958.

O secretário: **Eduardo Nicolich**

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 12 de junho de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2604)

CIA. INDUSTRIAL CATARINENSE DE
TECELAGEM

Ata da assembléa geral extraordinária

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às 14 horas, no escritório da sociedade, à rua João Pessoa n. 7, nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, os acionistas da Cia. Industrial Catarinense de Tecelagem, representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença. Assumiu a presidência, na forma dos estatutos, o sr. Luiz Bork, diretor-presidente da sociedade, que convidou a mim, Alexandre Buehnmann, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Verificando haver número legal de acionistas e de ações para que a assembléa pudesse validamente deliberar, o sr. presidente declarou aberta a sessão, mandando que eu, secretário, procedesse a leitura do edital de convocação, publicado por três vezes no "Diário Oficial" do Estado, edições ns. 6.133, 6.134 e 6.135, de 22, 24 e 25 do corrente, que é do seguinte teor: "Cia. Industrial Catarinense de Tecelagem. Edital de convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 31 de corrente mês, às 14 horas, na sede da companhia, à rua João Pessoa, n. 7, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Preenchimento do cargo vago de diretor-comercial; 2º — assuntos de interesse social. São Bento do Sul, 16 de julho de 1958. Luiz Bork, diretor-presidente". Com a palavra o sr. presidente expôs, que antes de passar para a primeira parte da ordem do dia, sentia-se ainda profundamente sensibilizado com o trágico desaparecimento do saudoso diretor-comercial desta companhia, sr. Antônio Kaesemodel, no desastre aviatório do Cruzeiro do Sul, tão prematuramente arrebatado do nosso convívio e que tão relevantes serviços tem prestado a companhia, e por isso propunha ficasse consignado nesta ata um voto de profundo pesar, o que mereceu aprovação unânime. A seguir, e ventilando a primeira parte da ordem do dia, o sr. presidente declarou que se tornava necessário preencher o cargo de diretor-comercial, com a vaga verificada em virtude do falecimento do sr. Antônio Kaesemodel, cargo este, que seria exercido pelo novo diretor-comercial até a realização da próxima assembléa geral ordinária, quando então se procederia à nova eleição, tudo de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 13, dos estatutos sociais. Declarou mais o sr. presidente que, nos termos das disposições estatutárias, lhe cobia a indicação do substituto, por isso que indicava o nome do sr. Fran-

cisco Paulo Kaesemodel, brasileiro, casado, industrial, para ocupar o referido cargo. Posta a votos a proposta do sr. presidente, foi a mesma aceita e aprovada por unanimidade, com abstenção dos interessados, tendo o novo diretor-comercial tomado posse imediata do seu cargo. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo sr. presidente e pelos acionistas presentes, inclusive por mim, Alexandre Buehnmann, secretário. (Ass.) Luiz Bork, presidente; Alexandre Buehnmann, secretário; Luiz Bork; Leopoldo Ehrat, Arthur Bork; Alexandre Buehnmann e Ewald Krueger. Confere com o original a que me reporto. Alexandre Buehnmann, secretário.

N. 12.089 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de agosto de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 14 de agosto de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário. (2646)

EMPRESA SUL BRASILEIRA DE
ELETRICIDADE S. A.

Assembléa geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. — Empresul —, para se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 29 de agosto de 1958, às 10 horas, na sede da empresa, à rua 15 de Novembro, n. 443, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aprovação do resultado da subscrição do aumento do capital social, votado na assembléa geral extraordinária de 30 de julho de 1957, e demais atos relacionados com o referido aumento;
- 2º) reforma dos estatutos sociais;
- 3º) fixação da remuneração da diretoria;
- 4º) alienação de imóveis;
- 5º) assuntos diversos.

Joinville, 19 de agosto de 1958.
Pedro P. H. Colin, diretor-presidente. (2654)

COMPANHIA COMERCIAL SCHRADER

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar o balanço geral, realizado em 30 de junho de 1958, e a respectiva demonstração da conta de "lucros e perdas", os quais permitem a verificação do estado econômico-financeiro desta sociedade no exercício recém-fimado.

Julgamos superfluo entrar em maiores detalhes, uma vez que os documentos apresentados demonstram clara e fielmente a situação da sociedade.

Permanecemos, entretanto, com a maior solicitude à vossa inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Blumenau, 2 de julho de 1958.

Heinz Schrader, diretor-presidente
Fred W. Stingelin, diretor-gerente
Antônio Gomes Coelho, diretor-gerente

BALANÇO GERAL. ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1958

ATIVO

Fixo		
Edifícios e dependências	2.585.140,00	
Terrenos e benfeitorias	629.715,60	3.214.855,60
Estável		
Máquinas e ferramentas	287.064,70	

Móveis e utensílios	463.529,90	
Veículos	1.016.343,20	1.771.937,30
Disponível		
Caixa	486.565,30	
Bancos	876.419,90	1.362.985,20
Realizável a curto e a longo prazo		
Adicional lei 1.474	1.849.949,30	
Mercadorias Pósto abastecimento	132.939,30	
Caminhões e acessórios	4.627.101,80	
Lubrificantes	6.784.738,70	
Mercadorias	4.955.822,00	
Contas correntes, devedores	1.380.745,10	
Depósitos em caução	2.650,00	
Depósitos em litígio	400,00	
Títulos de renda	34.000,00	
Devedores por títulos	36.051.612,50	55.819.959,40
Compensação		
Estoque Joinville	559.933,30	
Ações em caução	60.000,00	
Títulos caucionados	12.217.151,20	
Bancos c/cobrança	14.911,20	12.851.995,70
		Cr\$ 75.021.733,70

PASSIVO

Não exigível		
Capital	18.000.000,00	
Fundo de reserva legal	2.700.000,00	
Fundo de reserva especial	7.000.000,00	
Fundo de previdência	340.000,00	
Fundo para depreciação	1.465.400,00	
Fundo de previsão (dev. duvid.)	3.725.737,10	33.231.137,10
Exigível a curto e a longo prazo		
Adicional lei 1.474, a pagar	304.300,00	
Bancos c/caução	3.618.663,00	
Contas correntes, credores	15.509.559,70	
Credores especiais (longo prazo)	3.274.573,20	
Dividendos a pagar	2.180.000,00	
Contas a pagar	2.960.000,00	
Impostos a pagar	1.111.500,00	28.938.600,90
Compensação		
Mercadorias transferidas	559.933,30	
Caução da diretoria	60.000,00	
Endossos caucionados	12.217.151,20	
Endossos para cobrança	14.911,20	12.851.995,70
		Cr\$ 75.021.733,70

Blumenau, 30 de junho de 1958.

Heinz Schrader, diretor-presidente
Fred W. Stingelin, diretor-gerente
Antônio Gomes Coelho, diretor-gerente
Fábio Magnani, guarda livros, reg. n. 1.059 no CRCS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DEBITO		
Despesas diretas das secções	980.397,20	
Fretes e carretos	156.279,80	
Descontos concedidos	294.587,00	
Despesas bancárias	474.744,20	
Despesas de viagem e gastos com veículos	977.137,50	
Impostos e selos	4.906.125,00	
I. A. P. C.	378.403,20	
Ordenados e salários	3.498.791,30	
Seguros	289.423,50	
Água e luz, alugueres, assistência aos funcionários, conservação de imóveis, donativos e contribuições, emolumentos, gastos, gerais, gratificações, honorários, jornais e revistas, juros pagos, material de expediente, portes e telegramas, propaganda, publicações, telefones e fonogramas, mensalidades diversas e fundos diversos	7.472.703,90	
Fundo de previsão p/devedores duvidosos	3.725.737,10	
Dividendos a pagar	2.160.000,00	
		Cr\$ 25.314.329,70
CRÉDITO		
Renda bruta	18.610.960,90	
Receitas diversas	4.652.415,80	
Fundo de previsão (Reversão)	2.050.953,00	
		Cr\$ 25.314.329,70

Blumenau, 30 de junho de 1958.

Heinz Schrader, diretor-presidente
Fred W. Stingelin, diretor-gerente
Antônio Gomes Coelho, diretor-gerente
Fábio Magnani, guarda livros, reg. n. 1.059 no CRCS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Comercial Schrader, abaixo-assinados, reunidos especialmente para tomarem conhecimento do balanço encerrado em 30 de junho de 1958, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria, inventários e contas, depois de constatarem em tudo a mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que sejam aprovados referidos documentos.

Blumenau, 2 de julho de 1958.

F. G. Busch Jnr.
Erich Steinbach
Wilmar da Luz

INDÚSTRIAS DE BEBIDAS PRESSANTO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em atenção aos dispositivos legais vigentes, é com prazer que apresentamos aos senhores acionistas o balanço geral encerrado em 30 de junho último. Pelos elementos dele constantes os senhores acionistas poderão verificar a situação dos negócios da sociedade.

A diretoria está a disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos.

Caçador, 15 de julho de 1958.

Adelmyr Pressanto, diretor-presidente

BALANÇO GERAL, LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 1958

ATIVO			
Disponível			
Caixa geral		237.903,60	
Realizável			
Letras de câmbio a receber	5.587,80		
Duplicatas a receber	452.494,10		
Contas correntes devedoras	967.467,40		
Produtos industrializados (Estoque)	975.843,40		
Produtos adquiridos	39.995,00		
Matérias primas	634.648,90		
Matérias secundárias	365.507,90		
Matérias diversos	60.442,40		
Vasilhame	749.168,80		
Combustível-óleo	37.173,50	4.328.319,20	
Imobilizado			
Imóveis	162.970,40		
Construções	1.660.187,10		
Instalações e benfeitorias	123.695,80		
Encanamento d'água	73.005,20		
Rede elétrica	11.104,40		
Utensílios	454.240,30		
Maquinários	3.114.054,90		
Instalações para chopp	63.343,60		
Veículos e semoventes	526.250,00		
Móveis e utensílios	127.931,10		
Empr. compulsório lei 1.474/51	100.611,00		
Petrobrás subscr. comp. capital	11.000,00		
Participações	80.651,60		
Marcas patentes	19.479,00	6.536.184,40	
Transitório			
Importação (Agios, etc.)		112.382,90	
Compensação			
Ações caucionadas		40.000,00	
			Cr\$ 11.304.690,10
PASSIVO			
Não exigível			
Capital social	6.000.000,00		
Fundo para aumento de capital	300.000,00		
Fundo de reserva legal	519.122,00		
Fundo de reserva especial	433.333,60		
Fundos de depreciação	1.425.203,20	8.677.658,80	
Exigível			
Dividendos a distribuir 1954	150.000,00		
Gratificação da diretoria	117.409,80		
Duplicatas a pagar	254.518,70		
Letras de câmbio a pagar	300.000,00		
Contas correntes credoras	1.099.761,70	1.921.709,20	
Lucros e perdas			
Lucro líquido deste exercício		665.323,10	
Compensação			
Caução da diretoria		40.000,00	
			Cr\$ 11.304.690,10

Adelmyr Pressanto, diretor-presidente
Amélio Luiz Busato, contador, reg. CRCSC n. 1.131

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO			
A produção custos diversos		3.373.287,50	
A despesas de vendas		1.401.979,00	
A despesas administrativas		492.846,80	
A despesas tributárias		1.659.260,10	
A despesas financeiras		225.792,20	
A vasilhame		110.885,30	
A fundo deprec. maquinário	139.571,60		
A fundo deprec. veic. e semoventes	21.246,60		
A fundo deprec. móveis e utensílios	9.464,50		
A fundo deprec. encanamento d'água	4.442,10		
A fundo deprec. rede elétrica	690,20		
A fundo deprec. utensílios	26.881,50		
A fundo deprec. instalações p/chopp	6.534,40	208.830,90	
A gratificação da diretoria, 15% s/Cr\$ 762.732,90, de acordo com o art. 21, dos Estatutos sociais		117.409,80	
Saldo do exercício à disposição da assembléia geral ordinária		665.323,10	
			Cr\$ 8.455.614,70
CRÉDITO			
De maquinário		8.104,00	
De produtos industrializados		975.843,40	

De produtos adquiridos	23.453,90
De vendas	5.540.405,20
De receitas financeiras	1.295.758,70
De receitas diversas	612.049,50
	Cr\$ 8.455.614,70

Adelmyr Pressanto, diretor-presidente
Amélio Luiz Busato, contador, reg. CRCSC n. 1.131

PARECER DO CONSELHO FISCAL

As nove horas do dia 7 de julho de 1958, reuniram-se extraordinariamente na sede social, à rua Capanjuru s/n, os membros do conselho fiscal das Indústrias de Bebidas Pressanto S. A., e dando cumprimento ao motivo desta reunião examinaram cuidadosamente todos os documentos relativos ao balanço geral levantado em 30 de junho p. p., bem como a demonstração da conta "lucros e perdas".

E, por haverem a final concluído pela sua perfeita exatidão, recomendando a aprovação dos senhores acionistas, na próxima assembléia geral ordinária.

Caçador, 7 de julho de 1958.

João Amâncio Costa

Vilário Peletto

Darrell J. Caren

(2577)

H. WALTER S. A.

Ata da assembléia geral ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, às 14 horas, em primeira convocação, na sede social em Campo Alegre, acionistas da H. Walter S. A., que representam mais do que três quartos do capital social, com direito de voto, como se verificou pelas suas assinaturas no "livro de presença", com as declarações exigidas no art. 92, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, o diretor-presidente, sr. Helmut Walter, assumindo a presidência na forma dos estatutos sociais, deu início aos trabalhos da assembléia, convidando a mim, Werner Meinig, para servir de secretário. Constituída a mesa, o sr. presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições de 2, 3 e 7-4-1958 e no "Jornal de Joinville", edições de 29 e 30-3 e 1-4-1958, respectivamente, anúncio do seguinte teor: "H. Walter S. A. Fábrica de Cadarço. Assembléia geral ordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se, às 14 horas do dia 26 de abril de 1958, no escritório da sociedade, em Campo Alegre, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1957. 2º — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1958. 3º — Assuntos diversos de interesse social. Aviso: Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos mencionados no artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Campo Alegre, 28 de fevereiro de 1958. H. Walter, diretor-presidente". Em seguida determinei-me, o que fiz como secretário, a leitura do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, que, acrescentou, foram publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina. Finda a leitura o sr. presidente submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse usar a palavra, a votação. Verificou-se terem sido os mesmos aprovados, obtendo-se de votar os impedidos por lei. A seguir o acionista, sr. Ervino Friedrich propôs a distribuição do lucro como dividendo aos acionistas. A proposta, posta à votação, foi aceita unanimemente. Chegando ao item 2, da ordem do dia, foi eleito o conselho fiscal para o exercício de 1958, composto dos membros efetivos: srs. Carlos Brand, Oscar Schwarz e Eugênio Duvoisin, todos brasileiros, casados e residentes em Campo Alegre; e para suplentes: srs. Sylvio Munhoz, Ervino Friedrich e Alfredo Piske, brasileiros, o primeiro solteiro e os demais casados, residentes todos

em Campo Alegre. A remuneração anual de cada membro efetivo foi fixada em Cr\$ 300,00. Nada mais havendo o tratar, e, encerrada a página do "livro de presença" com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim, secretário e reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e vai ser assinado pelos acionistas presentes. Dela tiro três cópias dactilográfadas, devidamente conferidas para os fins legais. (Ass.) H. Walter, presidente, Carlos Brandes, Oscar Schwarz, Ervino Friedrich, Alfredo Piske, Horst Walter, dr. Mário Kormann, Eugênio Duvoisin, Werner Meinig, secretário. Cópia autêntica da ata da assembléia geral ordinária da H. Walter S. A., realizada em 26 de abril de 1958, na sede social em Campo Alegre. Werner Meinig, secretário. H. Walter, presidente.

Assinaturas reconhecidas pelo tabelião Bento Sylvio Munhoz, Campo Alegre. Bento Sylvio Munhoz.

N. 11.945 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de maio, de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 29 de maio de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário. (2591)

**INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
CÔNSUL S. A.**

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, na sede social, sita à rua Araranguá n. 514, reuniram-se acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com direito de voto, como se verificou no "livro de presença", à fls. 22, com as declarações exigidas na lei. Na forma dos estatutos sociais assumiu a presidência da assembléia o diretor geral da sociedade, senhor Wittich Freitag, que convidou a mim, João Guilherme Spring, para servir de secretário. Constituída a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, nos dias 8, 11 e 12 do corrente, edições ns. 6.145, 6.146 e 6.147 respectivamente e no jornal local "A Notícia", nos dias 8, 9 e 10 do corrente, edições ns. 7.502, 7.503 e 7.504, anúncio que é deste teor: "Indústria de Refrigeração CÔNSUL S. A. Assembléia geral extraordinária. 1ª Convocação. São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede

social, à rua Araranguá n. 514 nesta cidade, no próximo dia 18 (dezoito) de agosto, às quinze (15) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Aumento de capital; b) — alteração de estatutos; c) — interesses gerais. Joinville, 5 de agosto de 1958. Wittich Freitag, diretor geral". Disse o presidente que ia mandar proceder, por mim secretário, a leitura da "proposta da diretoria para aumento de capital social", proposta que tivera parecer favorável do conselho fiscal. São do seguinte teor os documentos acima referidos, que foram lidos por mim secretário: "Senhores acionistas: O ritmo ascendente dos nossos negócios vem nos obrigando a ampliarmos gradativamente as nossas instalações, construções e provisões do almoxarifado de materiais e matérias primas. Para fazer face aos encargos financeiros decorrentes, propõe e julga esta diretoria indispensável um aumento de capital de Cr\$ 11.040.000,00 (onze milhões e quarenta mil cruzeiros), em dinheiro. Esse aumento far-se-á com a emissão de 27.600 (vinte e sete mil e seiscentas) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) cada uma, devendo todas elas ser integralizadas, em dinheiro, no ato da subscrição, observando-se o disposto no artigo 111, do decreto-lei n. 2.627, de 1940. A assembleia geral deverá fixar o prazo, não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência. Caso vv. ss. houverem por bem aceitar a recomendação constante desta proposta, torna-se necessário substituir a redação do artigo 5º, dos estatutos sociais em vigor pela seguinte, ficando o parágrafo único do referido artigo inalterado: "Artigo 5º — O capital social, inteiramente integralizado, é de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) cada uma e Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) de capital amortizado, representado por ações sem valor, de gózo ou fruição. Joinville, 1º de agosto de 1958. Wittich Freitag, diretor geral; Rudolf Stutzer, diretor-técnico; Oscar Bachmann, diretor industrial; Guilherme Holderegger, diretor de produção; Egon Freitag, diretor comercial". "Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Indústria de Refrigeração Cónsul S. A., examinando a proposta da diretoria relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 30.960.000,00 para Cr\$ 42.000.000,00 e consequente alteração dos estatutos, são de parecer que a mesma proposta deve ser aprovada, visto atender aos interesses da sociedade. Joinville, 2 de agosto de 1958. Arthur Schlösser; Valério Warendowsky; Werner Frederico Mantefel". Finda a leitura, o presidente submeteu à discussão a proposta de aumento de capital da sociedade. Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida a votação, declarando o presidente que deviam conservar-se sentados os que quisessem aprová-la. Verificou-se que a proposta obtivera aprovação unânime. A seguir o presidente passou a ler uma carta da acionista Coville S. A. Administração, Participação e Representações, datada de 15 do corrente, com a qual a mesma comunicava que, conforme deliberação expressa tomada em reunião de sua diretoria desistia totalmente de qualquer subscrição de ações alusivas ao aumento de capital de que cogita esta assembleia, cedendo expressamente os seus direitos em favor dos demais acionistas desta sociedade que se interessam pela subscrição, na proporção das ações que então cada um possuir. Face essa comunicação, considerava efetiva a cessão de direitos em favor de todos os acionistas desta sociedade e que seria levada na devida consideração e dentro das

condições da cessão feita, quando das respectivas subscrições. Pediu a palavra o acionista Harald Schmalz e propôs que a assembleia marcasse o prazo de trinta dias, contado da data em que esta ata for publicada no "Diário Oficial" do Estado, para o exercício do direito de preferência para a subscrição das ações pelos atuais acionistas, ficando, findo esse prazo, a diretoria autorizada a receber a subscrição de qualquer pessoa, acionista ou não, a seu critério. Não havendo quem quisesse discutir a proposta, foi ela submetida a votação, da mesma maneira que a anterior proposta, verificando-se ter sido unânime a aprovação. Finalmente o presidente ventillou ainda a possibilidade da totalidade do aumento de capital ser subscrita regularmente, antes de decorrido o prazo marcado de trinta dias, hipótese em que opinava a favor da convocação da assembleia de efetivação do aumento do capital anteriormente à expiração do prazo referido, visto atender aos interesses sociais, sem qualquer prejuízo aos direitos e interesses dos acionistas. A opinião manifestada pelo presidente mereceu aprovação plena dos presentes. Ato contínuo, o presidente, depois de encerrar a folha n. 22, do "livro de presença", suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim secretário, no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e por todos assinada. Joinville, 18 de agosto de 1958. (aa.) Wittich Freitag, presidente. João Guilherme Spring, secretário. Oscar Bachmann; Guilherme Holderegger; Coville S. A. Administração, Participação e Representações — E. Freitag, W. Freitag, diretores. W. Freitag; Heinz Freitag; Egon Freitag; p.m/ menor Lia — E. Freitag; p.m/ filha menor Rubia — W. Freitag; Werner Frederico Mantefel; Hary Erich Krause; Harald Schmalz; Walmor Gaudêncio Harger. A presente é cópia fiel da ata lavrada às páginas 17 a 20 do livro de atas de assembleias gerais. Joinville, 19 de agosto de 1958. João Guilherme Spring, secretário.

N. 12.098 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 21 de agosto de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 21 de agosto de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário. (2647)

COMPANHIA AUTO COMERCIAL ROESLER

Assembleia geral extraordinária

Aos doze dias de maio de um mil novecentos e cinquenta e oito, às dezoito horas, na sede social, à rua Felipe Schmidt, 14, nesta cidade, atendendo a convocação prévia, publicada no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, ns. 6.085, 6.086 e 6.087 de 7, 8 e 9 do corrente mês, respectivamente, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Companhia Auto Comercial Roesler, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante no competente livro de "presença dos acionistas". De conformidade com os estatutos sociais, assumiu a presidência da assembleia, o sr. Francisco Roesler, diretor-presidente, que convidou a mim, Bertholdo Roesler, para secretário da reunião. Constituída, desta forma, a mesa, o sr. presidente declarou aberta a sessão. Em seguida o sr. presidente solicitou a leitura do edital de convocação, exposição justificativa da diretoria e parecer do conselho fiscal,

documentos estes do seguinte teor: Companhia Auto Comercial Roesler. Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 12 de maio de 1958, às 18 horas, na sede social, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Aumento do capital social. II — Alteração parcial dos estatutos sociais. III — Outros assuntos de interesse social. São Bento do Sul, 25 de abril de 1958. (a.) Francisco Roesler, diretor-presidente. Exposição justificativa: Senhores acionistas — Cumpre a esta diretoria, o dever, de justificar a sua proposta para o aumento de capital social e consequente alteração dos estatutos sociais. Como já ficou discutido na assembleia geral ordinária de 31 de março p. passado, que o capital social de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), não mais atende às necessidades de suas atividades decorrentes do crescente volume dos negócios, razão pela qual propõe esta diretoria um aumento de capital para Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros). Observando o disposto no art. 111 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, o aumento do capital proposto poderá ser realizado com direitos creditórios ou numerários no ato da subscrição. Em consequência deste aumento haverá necessidade de alterarmos os estatutos sociais, nos artigos seguintes: "Capítulo II — Do capital social, das ações e dos acionistas". Art. 5º — O capital é de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 840 (oitocentos e quarenta) ações ordinárias ou comuns do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma. § 1º — Para produzir os devidos efeitos fica assim distribuído o capital, na sua aplicação: Cr\$ 6.000.000,00 para a exploração do comércio de automóveis, caminhões, tratores, implementos agrícolas, peças e acessórios, pneus e câmaras de ar, aparelhos elétricos etc., Cr\$ 400.000,00 para exploração do comércio de derivados de petróleo, gasolina, óleos e graxas etc., Cr\$ 1.200.000,00 para exploração da oficina de reparos e Cr\$ 800.000,00 para exploração da oficina mecânica com fabricação de diversos artefatos de metais, ficando os outros §§ inalterados. Pelo bom acolhimento que esta exposição justificativa merecer, antecipamos nossos agradecimentos. São Bento do Sul, 2 de abril de 1958. (ass.) Francisco Roesler, diretor-presidente e José Roesler, diretor-vice-presidente. Parecer do conselho fiscal: Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Auto Comercial Roesler, reunidos para estudarem a exposição justificativa da diretoria sobre o proposto para o aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e consequente modificação dos estatutos sociais, opinam que é uma medida acertada para o desenvolvimento da sociedade, merecendo, assim, a aprovação dos senhores acionistas. São Bento do Sul, 5 de abril de 1958. (ass.) Octávio Maça, Lino Zschoerper e Franz Brack. Finda a leitura dos documentos acima, o senhor presidente declarou em discussão os referidos documentos. Foi debatido amplamente o assunto, ficaram assentadas as seguintes resoluções: a aprovação integral do aumento de capital e da consequente reforma dos estatutos de acordo com a proposição da diretoria e subscrição total do aumento de capital, conforme se verifica pelo boletim de subscrição. Ficou resolvido que este aumento, fosse feito com o crédito dos acionistas em conta correntes, pois é mais que suficiente, determinando o sr. presidente a seção da contabilidade a lavratura dos lan-

çamentos correspondentes. Declarou ainda o sr. presidente que não havia necessidade do depósito de que trata o item 3º do artigo 38 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e efetivamente realizado o aumento de capital de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) bem como os estatutos sociais no seu artigo 5º e mandou que fosse providenciado o recolhimento do imposto do selo par verba sobre o referido aumento. Passando ao 3º ponto da ordem do dia, o sr. presidente ofereceu a palavra ao acionista que dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou interrompeu a sessão pelo prazo da feitura desta ata. Reiniciando a sessão, foi a presente ata lida por mim, Bertholdo Roesler, que a lavrei e como foi achada conforme, vai por todas assinada. São Bento do Sul, 12 de maio de 1958. (ass.) Francisco Roesler, presidente; Bertholdo Roesler, secretário; Francisco Roesler, José Roesler, Ornith Bollmann, Herberto Bollmann, Leonardo Roesler, Bertholdo Roesler, José Roesler por seu filho menor Bráulio José Roesler e Luiz Ary Radunz. A presente transcrição é cópia fiel da ata original lavrada às folhas 11, 11 verso, 12, 12 verso e 13. São Bento do Sul, 12 de maio de 1958. Bertholdo Roesler, secretário.

Coletoria Federal de São Bento do Sul. Na primeira via do presente documento, foi pago o selo proporcional, na importância de Cr\$ 14.400,00, e mais a taxa de Educação e Saúde. C. F. de São Bento do Sul, 14 de maio de 1958. Ilegivel, auxiliar. (Requisimento prot. sob n. 403/58.

N. 11.988 — Conferida e arquivada por despacho do Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 2.002,00 estaduais por estampilhas, para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 29 de maio de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 29 de maio de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DO AUMENTO DE CAPITAL, Subscritores — Nacionalidade — Estado civil — Domicílio — Número de ações subscritas — Forma das ações — Realizado em direitos creditórios — Total

Francisco Roesler — brasileiro — casado — São Bento do Sul — 72 — portador — 720.000,00 — 720.000,00; José Roesler — brasileiro — casado — São Bento do Sul — 72 — portador — 720.000,00 — 720.000,00; Ornith Bollmann — brasileiro — casado — São Bento do Sul — 12 — nominativas — 120.000,00 — 120.000,00; Herberto Bollmann — brasileiro — casado — São Bento do Sul — 12 — nominativas — 120.000,00 — 120.000,00; Bertholdo Roesler — brasileiro — casado — São Bento do Sul — 18 — nominativas — 180.000,00 — 180.000,00; Leonardo Roesler — brasileiro — casado — São Bento do Sul — 12 — nominativas — 120.000,00 — 120.000,00; Luiz Ary Radunz — brasileiro — casado — São Bento do Sul — 30 — nominativas — 300.000,00; 300.000,00; Bráulio José Roesler, menor, representado pelo seu pai José Roesler — brasileiro — solteiro — São Bento do Sul — 12 — nominativas — 120.000,00 — 120.000,00. Total: 240 ações subscritas, sendo 144 ao portador e 96 ações nominativas, no valor total de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) realizado com crédito em conta corrente. São Bento do Sul, 12 de maio de 1958. Francisco Roesler, presidente. Bertholdo Roesler, secretário. (2439)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO IV

Florianópolis, 22 de agosto de 1958

NÚMERO 650

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1ª CAMARA CIVIL

Julgamentos realizados de março a julho do corrente ano

DESEMBARGADORES	Conflicto de Jurisdição					TOTAL
	Exceção de suspeição	Agravos de instrumento	Agravos de petição	Apelações de desquite	Apelações civis	
Severino Nicomedes Alves Pedrosa	1	1	4	13	12	14
Arno Pedro Hoeschl	1	—	4	13	11	7
Ivo Gullhon Pereira de Mello	1	—	2	13	12	8
TOTAL	3	1	10	39	35	29

VISTO:

Osmundo Wanderley da Nóbrega
Presidente

Paulo Gonzaga M. da Silva
Secretário

2ª CAMARA CIVIL

Julgamentos realizados de março a julho do corrente ano

DESEMBARGADORES	Agravos de instrumento				TOTAL
	Agravos de petição	Apelações de desquite	Apelações civis		
José do Patrocínio Gallotti	—	13	6	2	21
Adão Bernardes	2	10	6	17	35
Vitor Lima	2	12	7	15	36
TOTAL	4	35	19	34	92

VISTO:

Osmundo Wanderley da Nóbrega
Presidente

Paulo Gonzaga M. da Silva
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Julgamentos realizados de março a julho do corrente ano

DESEMBARGADORES	Habeas-corpus	Recursos de habeas-corpus							TOTAL
		Recursos de habeas-corpus	Mandados de segurança	Recursos de mandados de segurança	Pedido de reconsideração de pena disciplinar	Revisões criminais	Pedido de contagem de tempo	Agravo de despacho do relator	
José Rocha Ferreira Bastos	5	2	—	1	—	—	—	—	8
Hercílio J. da Silva Medeiros	6	2	—	—	—	1	—	—	10
Severino N. Alves Pedrosa	11	4	1	1	—	4	—	—	21
Arno Pedro Hoeschl	11	4	1	1	—	1	—	—	18
Maurillo da Costa Coimbra	7	2	—	3	—	2	—	—	14
Ivo G. Pereira de Mello	10	2	—	3	—	1	1	—	17
Belsário Ramos da Costa	6	1	1	—	—	—	1	—	9
José do Patrocínio Gallotti	5	2	—	1	—	3	—	—	11
Adão Bernardes	6	1	—	—	1	2	1	1	12
Vitor Lima	5	2	1	1	—	3	—	—	12
Euclydes de Cerqueira Cintra	6	1	—	—	—	—	—	—	7
Ary Pereira Oliveira	5	1	—	—	—	—	—	—	6
TOTAL	83	24	4	11	1	17	4	1	145

Juízes convocados.

VISTO:

Osmundo Wanderley da Nóbrega
Presidente

Paulo Gonzaga M. da Silva
Secretário

Edital n. 13

O desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, presidente do Tribunal de Justiça, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, de acordo com as normas estabelecidas para o concurso ao cargo de juiz substituto e publicadas no "Diário Oficial" do Estado, em 17 de maio de 1940, acha-se aberta com o prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no "Diário Oficial do Estado", a inscrição para o concurso ao referido cargo, correspondente as 2ª, 7ª, 12ª, e 13ª. Circunscrições Judiciárias vagas, com sede, respectivamente, nas Comarcas de São José, Lajes, Mafrá, Criciúma e Chapecó.

Os pedidos de inscrição serão dirigidos ao presidente do Tribunal e entregues na Secretaria.

São requisitos para a inscrição do concurso:

I — Ser brasileiro
II — Ser formado em Direito, em Faculdade Oficialmente reconhecida
III — Ter mais de dois anos de prática forense.

IV — Ter idoneidade moral.

V — Prova de sanidade, em inspeção de saúde, feita perante junta médica do Departamento de Saúde Pública, na Capital.

VI — Estar vacinado.

VII — Prova de quitação do serviço militar.

VIII — Prova de quitação escolar (decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1939).

As provas do concurso versarão sobre as seguintes matérias:

a) direito constitucional;
b) questões teóricas e práticas de direito penal, civil e comercial;
c) direito judiciário.

Para cada um dos ramos de direito, servirá de programa, as seguintes partes dos diversos Códigos e da Constituição Federal, respectivamente, tendo em vista as modificações vigentes:

I — *Direito Civil*

a) parte geral: Livros I, II e III, cada um dos capítulos, ou quando estes compostos de seções, cada uma das seções;

b) parte especial: Livro I, tít. I, IV e VI, cada um dos seus capítulos ou seções de capítulos, livro II, tít. I, cada um dos seus capítulos ou seções dos capítulos 1º e 2º, seções I e II e capítulo 6º, tít. III, capítulo ou seções dos capítulos 1º, 9º e 11º; livro III, tít. I e seus capítulos, ou seções de capítulos, tít. IV a IX e seus capítulos ou seções de capítulos;

livro IV, tít. I e respectivos capítulos.

II — *Direito Comercial*

Parte I, tít. I, capítulos I a IV, tít. V a VIII; tít. XIII, capítulos I e II, tít. XV e capítulos I, II e III, e seção I, VII e VIII; tít. XVI e seus respectivos capítulos ou seções, tít. XVII, capítulo I.

III — *Direito Penal*

Parte geral: Tít. I a VIII — Da aplicação da pena (arts. 1º a 10). Do crime (arts. 11 a 21). Da responsabilidade (arts. 22 a 24). Da coautoria (arts. 25 a 27). Das penas (arts. 28 a 74). Das medidas de segurança (arts. 75 a 101). Da ação penal (arts. 102 a 107). Da extinção da punibilidade (arts. 108 a 120).

Parte especial: Tít. I — Dos crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154). Tít. II — Dos crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183). Tít. VI — Dos crimes contra os costumes (arts. 213 a 234). Tít. VIII — Dos crimes

contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285). Tít. X — Dos crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311).

IV — *Direito Constitucional*

Arts. 38 a 72 (Do Poder Legislativo); 73 a 89 (do Presidente da República); 90 a 110 (do Poder Judiciário); 115 a 121 (da nacionalidade e cidadania); 122 a 123 (dos direitos e garantias individuais).

V — *Direito Judiciário*

Código de processo civil: Livro I, tít. III, tít. VII, capítulo I e II; tít. VIII e seus capítulos; tít. IX, capítulo I, tít. X e seus capítulos; livro II, seus títulos e seus capítulos; livro III, título único; livro IV, tít. V, tít. XIII e seus capítulos; tít. XIV; tít. XIX seus capítulos; tít. XXI, tít. XXIII e seus capítulos; tít. XXIV seus capítulos; tít. XXVI, seus capítulos; tít. XXXVIII; livro V, tít. I a XV, seus capítulos; livro VII, seus títulos; livro VIII, seus títulos e capítulos.

As provas, salvo caso de força maior, a Juízo do Tribunal de Justiça, serão realizadas na sede deste e os horários respectivos serão estabelecidos pela comissão examinadora e anunciados com antecedência de 2 horas, pelo menos, pelo seu presidente, por aviso afixado no lugar do costume, na mesma sede.

O concurso começará pela prova escrita, sendo, no dia de sua realização, previamente sorteado na presença dos candidatos se ela deve versar sobre direito civil ou sobre direito penal.

Depois deste sorteio, far-se-á novo, para estabelecer o ponto da prova, sobre o qual organizará a comissão uma tese.

A prova escrita, de feição técnica jurídica e prática consistirá no desenvolvimento dessa tese, a que os concorrentes darão forma de sentença em ação apropriada, se em matéria civil e de processo crime perante o juiz de direito, se em matéria penal, devendo, nesse desenvolvimento ser demonstrado conhecimento da doutrina jurídica, e, bem assim, da necessária técnica geral quanto aos princípios fundamentais concernentes ao direito judiciário.

As provas orais começarão dois dias depois de realizada a prova escrita, consistindo em exposição feita pelo candidato, e em arguição pela banca sobre os ramos de direito constantes dos arts. 9 a 10 das normas para o concurso.

Dado e passado, nesta cidade de Florianópolis, aos 18 dias do mês de agosto de 1958. Eu, Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário, o lavrei

Osmundo Wanderley da Nóbrega (5-2) (6.584)

Edital n. 1.795

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Florianópolis, na Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontravam o excelentíssimo senhor desembargador Hercílio João da Silva Medeiros, Juiz Semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão, abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedente a publicação do seguinte acórdão:

Apelação criminal n. 9.035, da comarca de Rio do Sul, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, apelante Inácio Jacomino, apelada a justiça, por seu Promotor: "por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, a fim de anular o processo, a partir da denúncia, exclusive Custas, a final".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 3.918

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 1.ª Câmara Civil, torna público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 28 do corrente, os seguintes autos:

Apelação cível n. 4.064, da comarca de Mafra, em que são apelantes Evelina Soares Bley e outro e apelada Colonização e Madeiras Oeste Ltda. Relator o sr. des. Alves Pedrosa. Revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Ivo Guilhon.

Apelação cível n. 3.710, da comarca de Rio do Sul, em que são apelantes Waldemar Gesser e Herbert Schütz e apelada Indústria e Comércio de Madeiras S. A. Relator o sr. Arno Hoeschl, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Alves Pedrosa.

Apelação cível n. 3.747, da comarca de Joaçaba, em que é apelante Enio Couto de Goss e apelado dr. Norino Augusto Pinho Rotolo. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Alves Pedrosa.

Apelação cível n. 3.759, da comarca de Joaçaba, em que é apelante Emilio Borella e apelado Auto Distribuidora Ltda. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Alves Pedrosa.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos 19 de agosto de 1958.

Adir Caldeira, secretário da Câmara, em exerc.

CÂMARA CIVIL

Na sessão, realizada no dia 14 de agosto corrente, foram julgados os seguintes feitos:

1) Agravo de instrumento n. 46, da comarca de Florianópolis, em que são agravantes Juan Edison Ganzo e outros e agravado o dr. juiz de direito da 1.ª Vara da Capital. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, decidindo a Câmara, por maioria de votos, conhecer do instrumento e dar-lhe provimento a fim de que o agravo de petição, depois de devidamente processado, seja encaminhado a este Tribunal, sem custas. Vencido o sr. des. relator e o sr. des. presidente avocou os autos para lavrar o acórdão.

2) Apelação cível n. 3.573, da comarca de Florianópolis, em que é apelante Olinda Pereira de Oliveira e apelado Nadief Augusto de Oliveira. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, decidindo a Câmara, unanimemente conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para mandar que sejam entregues à apelante e à filha menor, os bens de uso pessoal. Custas, em proporção.

3) Apelação cível n. 4.375, da comarca de Lajes, em que é apelante, João Buatim e apelado Nagibe Elisa Barbieri Buatim. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, decidindo a Câmara, por votação unânime, conhecer do agravo no auto do processo e da apelação, para negar provimento ao primeiro recurso e dar provimento ao segundo, apenas, para condenar o autor apelante a custear as despesas necessárias ao tratamento da apelada. Custas na forma da lei.

4) Apelação de desquite n. 1.423, da comarca de Indaial, em que é apelante o dr. juiz de direito e apelados Henrich Buse e s/m. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas pelos apelados.

5) Apelação de desquite n. 1.147, da comarca de São José, em que é apelante o dr. juiz de direito e apelados Nelson Alfredo Coelho e s/m. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, decidindo a Câmara unanimemente conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada. Sem custas.

6) Apelação de desquite n. 1.398, da comarca de Joinville, em que é

apelante o dr. juiz de direito da 1.ª Vara e apelados Adão Lemos e s/m. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, decidindo a Câmara, por votação unânime, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, a fim de que, na Comarca de origem, os desquiteiros formalizem a doação dos bens imóveis feita aos filhos do casal. Custas a final.

7) Apelação de desquite n. 1.424, da comarca de Joinville, em que é apelante o dr. juiz de direito da 1.ª Vara e apelados Raul Birchholz e s/m. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão apelada. Custas pelos apelados.

8) Apelação cível n. 4.270, da comarca de Chapeco, em que é apelante Arquimedes Raul Bartolomei e apelado Raul Ires Pigatto Bartolomei. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo a Câmara, unanimemente, conhecer do agravo no auto do processo e da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão apelada. Custas pelo apelante.

9) Apelação cível n. 4.290, da comarca de Mondai, em que é apelante José Olímpio Beckenkamp e apelado Julio Briel. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo a Câmara, por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão apelada. Custas pelo apelante.

10) Apelação cível n. 4.298, da comarca de Joinville, em que é apelante Alberto Schlotag e apelado Genril Schwinden. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, conhecer do agravo no auto do processo e da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão apelada. Custas pelo apelante.

11) Apelação cível n. 4.178, da comarca de Lajes, em que é apelante José Maria Rodrigues e apelado Fermindo Rodrigues de Albuquerque. Relator o sr. des. Ivo Guilhon, decidindo a Câmara, por votação unânime, conhecer do recurso para, rejeitando a preliminar suscitada pelo apelante, dar-lhe provimento, a fim de julgar procedente a ação e atribuir ao apelante o domínio do imóvel descrito na inicial. Custas pelo apelado.

Lilian Gonzaga, enc. da Jurisprudência.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

CÂMARA CIVIL

Na segunda sessão, realizada no dia 18 de agosto corrente, foram julgados os seguintes feitos:

1) Agravo de instrumento n. 35 da comarca de Tubarão, em que são agravantes Antônio Elizário Mendes e outro e agravada Industrial e Agrícola Fazenda Reyredo Ltda. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, unanimemente, conhecer do recurso e, por maioria de votos, dar-lhe provimento, para, reformar a decisão recorrida, julgar competente para o processo e julgamento do feito o Juízo de Direito da 1.ª Vara da comarca de Tubarão. Custas, pela agravada. Vencido o sr. des. relator. Designado, para lavrar o acórdão, o sr. des. Vitor Lima.

2) Apelação cível n. 4.247, da comarca de Xanxerê, em que é apelante a Madereira Industrial Xanxerê Ltda. e apelados o espólio de Augusta Carolina de Oliveira, Júlio Tozzo e s/m. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, por votação unânime conhecer do recurso e, rejeitada a preliminar de nulidade do feito, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas pela apelante.

3) Apelação cível n. 4.306, da comarca de Blumenau, em que são apelantes Ezio dos Santos e s/m. e apelados David Quintino Reis e

s/m. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas, pelos apelantes.

4) Agravo de petição n. 242, da comarca de Criciúma, em que é agravante Protetora, Cia. de Seguros Gerais e agravado Donato Alberto Taufembach. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti, decidindo a Câmara, unanimemente, conhecer do recurso e por maioria de votos, dar-lhe provimento em parte, a fim de reduzir a Cr\$ 11.612,20 a indenização devida pela agravante ao agravado. Custas, pela agravante, em proporção. Vencido o sr. des. Relator. Designado para lavrar o acórdão o sr. des. Adão Bernardes.

5) Apelação cível n. 4.368, da comarca de Laguna, em que são apelantes João Constantino Felix, Dalva Felix Fontanella e apelados Antônio Saviato, s/m. e outros. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, por votação unânime, converter o julgamento em diligência, nos termos do parecer do sr. dr. 2º Sub-Procurador Geral do Estado. Custas, a final.

6) Agravo de instrumento n. 45 da comarca de Joinville, em que é agravante Raulino Miranda e agravado Virgílio Boehm. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada. Custas, pelo agravante.

7) Agravo de instrumento n. 47 da comarca de Xanxerê, em que são agravantes Guilherme Leopoldo Pedro Hack e s/m. e agravado Antônio Rocha Loures. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, unanimemente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada. Custas, pelos agravantes.

8) Agravo de petição n. 244, da comarca de Indaial, em que é agravante a Cia. Boavista de Seguros e agravado Domingos de Oliveira. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada. Custas pela agravante. Vencido, em parte, o sr. des. Patrocínio Gallotti, que rectificava o cálculo, tomando por base a remuneração diária de Cr\$ 40,00.

9) Apelação de desquite n. 1.425, da comarca de São Francisco do Sul em que é apelante o dr. juiz de Direito e apelados Raul da Rocha Linares e s/m. Relator o sr. des. Vitor Lima, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, rejeitada a preliminar de conversão do julgamento em diligência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão apelada. Sem custas.

Lilian Gonzaga, enc. da Jurisprudência.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

PORTARIA N. 26

O desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 207, da lei de organização judiciária, combinado com os arts. 121 III e 131, da lei n. 198, de 18-12-954.

RESOLVE:

Conceder ao dr. Maximiliano Teodoro Morgenstern, juiz de direito da comarca de Ibirama, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 do corrente.

Publique-se.

Florianópolis, 21 de agosto de 1958.

Osmundo Wanderley da Nóbrega, (4-4)

Edital de concorrência

Rodolfo Eugênio Hildebrand, representante do Sindicato da Indústria da Tecelagem Saivo S. A., de Canelinha, neste município, avisa aos interessados que o edital de concorrência publicado com a data de 25 de junho de 1958, para abertura de propostas em 29 de julho de 1958, torna-se sem efeito, sendo substituído pelo presente, estando a venda os bens abaixo relacionados e arrecadados na falência:

Matéria prima

3.000 folhas de papel de celofane — avaliado em Cr\$ 12.000,00; 6 fardos de papel manilha — avaliado em Cr\$ 8.400,00; 1 tamber de soda cáustica — avaliado em Cr\$ 3.800,00; 1.110 quilos de fio de algodão crú 8/1 — avaliado em Cr\$ 76.552,00; 1.322 quilos de fio de algodão crú 16/1 — avaliado em Cr\$ 104.438,00; 1.190 quilos de fio de algodão crú 24/2 — avaliado em Cr\$ 119.050,00; 517 quilos de fio de algodão crú Alvejado — avaliado em Cr\$ 51.235,00; 50 quilos de fio de algodão crú 16/1 — avaliado em Cr\$ 4.450,00; 150 quilos de fio de algodão Tingido 24/2 — avaliado em Cr\$ 17.250,00; 147 quilos de fio de algodão 26/1 — avaliado em Cr\$ 14.333,00; 65 quilos de fio de algodão 9/1 — avaliado em Cr\$ 9.553,00.

Produtos manufaturados

773 dúzias de pano de cópa VB 1º — avaliado em Cr\$ 85.000,00; 2 dúzias de pano de cópa VB 2º — avaliado em Cr\$ 297,00; 465 dúzias de atonalhados marca Silva 1º — avaliado em Cr\$ 116.925,00; 162 dúzias de toalhas marca Silva 2º — avaliado em Cr\$ 35.840,00; 30 dúzias de toalhas marca Silva Léve — avaliado em Cr\$ 6.900,00; 80 dúzias de toalhas marca Aurora 1º — avaliado em Cr\$ 18.400,00; 30 dúzias de toalhas marca Aurora 2º — avaliado em Cr\$ 6.000,00; 142 dúzias de toalhas marca Princesa col. — avaliado em Cr\$ 32.600,00; 11 dúzias de toalhas marca Princesa col. — avaliado em Cr\$ 2.277,00; 63 dúzias de toalhas Tipo 24 — avaliado em Cr\$ 51.678,00; 5 dúzias de toalhas Tipo 24 — avaliado em Cr\$ 655,00; 46 dúzias de toalhas Maravilha 1º — avaliado em Cr\$ 23.000,00; 25 dúzias de toalhas Maravilha 2º — avaliado em Cr\$ 11.250,00; 201 dúzias de toalhas Prudente 1º — avaliado em Cr\$ 8.600,00; 1 dúzia de toalhas Prudente 2º — avaliado em Cr\$ 360,00; 287 dúzias de toalhas Princesa 85 — avaliado em Cr\$ 42.000,00; 76 dúzias de toalhas Princesa 8 — avaliado em Cr\$ 11.700,00.

Produtos Manufaturados — Fazendas

1.775 metros de lonita xadrez A — avaliada em Cr\$ 56.700,00; 131 metros de lonita xadrez B — avaliada em Cr\$ 3.668,00; 326 metros de atonalhados — avaliada em Cr\$ 13.000,00; 157 metros de panos de prato — avaliada em Cr\$ 1.370,00.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 8 de setembro p. vintouro, ao escritório do Cível no Edifício do Fórum, desta cidade, em envelope lacrado para serem abertos pelo exmo. sr. dr. juiz de direito, no dia 10 do mesmo mês, na sala de audiências.

De acordo com o § 1º, do artigo 118, da Lei das Falências, os interessados poderão examinar os bens ora oferecidos em todos os dias úteis, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, no estabelecimento da falência.

Para que seja do conhecimento de todos, faço publicar o presente edital.

Tijucas, 21 de julho de 1958.

Rodolfo E. Hildebrand, representante do Sindicato,

Visto: dr. Manoel Calmona Gallego, juiz de direito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 4.105

Vistos, etc.
O Partido Social Progressista, através do seu diretório regional, requer o registro do Diretório municipal de Porto União.

Acordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por unanimidade de votos, de acôrdo com o parecer do sr. dr. Procurador Regional, satisfeita que foi a diligência ordenada pelo venerando acórdão de fls. 30, deferir o pedido e ordenar o registro, visto que foram cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 21 de julho de 1958. (ass.) *Alves Pedrosa*, presidente; *Milton da Costa*, relator; *Aldo Anila da Luz*; *Eugênio Trompowsky Taulois Filho*; *Maurilio Coimbra*; *Arno Hoeschl*; *Manoel Barbosa de Lacerda* e *Abelardo da Silva Gomes*.

Normata do Diretória a que se refere o acórdão supra:

Presidente, *Ari Miles*, jornalista; 1º vice-presidente, *Nataníel Hirsch*, industrial; 2º vice-presidente, *Edgar Teobaldo Kroetz*, comerciante; 3º vice-presidente, *Július Stefanus*, eletrotécnico; 4º vice-presidente, *João Arruda Pacheco*, fuc. público estadual; secretário geral, *Jorge Fernandes de Almeida*, professor; 1º sub-secretário geral, *João Perdigão Maia*, advogado; 2º sub-secretário geral, *José Peixoto de Oliveira*, contador; tesoureiro geral, *Jair A. Marchetti*, veterinário; 1º tesoureiro, *Paulo Lima*, func. autár-

quico; 2º tesoureiro, *João Preisner*, comerciante; 1º procurador, *Orlando Miles*, jornalista; 2º procurador, *Amadeu Bona*. Diretores: *Elias J. Mansur*, comerciário; *Edgar Spieker*, artífice; *Luiz de Oliveira*, alfaiate; Conselho: Presidente, *Giorgio Salussoglia*, advogado; 1º vice-presidente, *Edmundo Freire*, militar; 2º vice-presidente, *João Lins de Mello*, viajante; comercial; 1º secretário, *Hamilton Pereira*, industrial; 2º secretário, *Hil-deny Cerqueira Lima*, comerciante. Membros: *João Bucinski*, construtor; *Arthur Benawits*, alfaiate; *Raul Quadros*, radialista; *Edmundo Domborwki*, corretor de imóveis; *Jorge Pohl*, barbeiro; *Aureo Kursten*, func. autárquico; *Pedro Gontarski*, comerciante; *Miguel Nowakowski*, fotógrafo; *Raul Veloso*, músico; *Renato Rubens Straude*, guarda livros; *Luiz Gomes de Carvalho*, militar; *Marthes Carraro*, viajante comercial; *Wilson Portolan*, industrial; *Eloy Vaz*, func. público estadual; *Hermann H. C. Bretzke*, construtor; *Carlos Zaizer* agricultor; *Waldomiro Silva*, motorista; *Humberto Edagnini*, estudante; *Ambrósio Alves de Oliveira*, ferroviário; *Gildo José Alves*, comerciário; *Mário Alves de Oliveira*, tipógrafo; *Arlindo Francisco Kliemann*, comerciante; *Camilo de Oliveira Fernandes*, tintureiro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 6 de agosto de 1958.

João Marçal, diretor interino.

(6582)

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: *André Pawlusk* e *Célia Rodrigues*, solteiros. Ele, técnico em contabilidade, nascido em Curitiba-Paraná, domiciliado e residente nesta Capital, filho de *Alexandre Pawlusk* e *Ana Pawlusk*. Ela, doméstica, nascida e domiciliada em Saco dos Limões, filha de *Albertino Manoel Rodrigues* e *Dorvalina da Conceição Rodrigues*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 19 de agosto de 1958. *Maria de Lourdes Caldas*, pelo oficial.

(2660)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: *Nicodemus Eigt* e *Sita Eing*, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, alfaiate, filho de *João Eigt* e *Appolônia Wilbertetz*. Ela, doméstica, filha de *Fernando Eing* e *Rosalina Schligmann*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 25 de julho de 1958.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

(2437)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: *Oldemar Silva* e *Luderte Maria dos Santos*, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, funcionário público estadual, filho de *Olávio Venâncio da Silva* e *Inácia Gomes Souza*. Ela, doméstica, filha de *Manoel Gonçalves dos Santos* e *Cantálucia Bernardina dos Santos*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 6 de agosto de 1958.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (2561)

(Reproduzidos por terem saído com incorreção).

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: *Manoel Machado de Souza* e *Odília Benta Hass*, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, industrial, filho de *Bento Machado de Souza* e *Maria Maurícia de Souza*. Ela, doméstica, filha de *Oscar Hass* e *Benta Maria Hass*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 16 de agosto de 1958.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (2556)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: *Ademar Costa* e *Nair Santos*, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, pedreiro, filho de *Almerinda Costa*. Ela, doméstica, filha de *Hilário Francisco Nasário* e *Nadir Ângela dos Santos*.

(6662)

— *Édio Ribeiro da Silva* e *Iolanda Lídia da Rosa*, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, militar, filho de *João Ribeiro da Silva* e *Jocelina Cândida da Silva*. Ela, doméstica, filha de *Esequiel Francisco José da Rosa* e *Lídia Rosa*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 19 de agosto de 1958.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (6661)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: *João Agostinho Faria* e *Doralina Maria Sacarela*, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, pedreiro, filho de *Agostinho José Faria* e *Lídia Ver-*

gínia Soares. Ela, doméstica, filha de *Antônio Angelo Sacarela* e *Maria Francisca Sacarela*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 21 de agosto de 1958.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (6761)

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria de 18 de agosto de 1958

O PROCURADOR-GERAL RESOLVE

Conceder licença:

De acórdão com o art. 121, VI, combinado com o art. 138 e §, da lei n. 193, de 18 de dezembro de 1954:

A *Sebastião Severino da Luz*, ocupante do cargo de Promotor Público, primeira entrância, da carreira do Ministério Público, comarca de Videira, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde de pessoa de sua família, e com vencimentos integrais, a contar de 16 do corrente mês.

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE TUBARÃO

Edital de citação

O doutor *João Marcondes de Mattos*, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber os que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedição dos autos n. 6.339, de ação de usucapião, em que é requerente *Danile Luppi*, que se processa perante este Juízo e pelo cartório do Cível, que atendendo ao que foi requerido pelo autor que justificou devidamente a posse para usucapião do imóvel abaixo descrito, pelo presente edital cita a todos aqueles que porventura tenham qualquer direito sobre o referido imóvel para no prazo de trinta (30) dias que correrá da data da primeira publicação do presente, se fazer apresentar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar nos dez (10) dias subsequentes a petição abaixo transcrita alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos sob pena de decorrido o prazo marcado se considerar perfeita a citação dos interessados e ter início o prazo para contestação na forma da lei. Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca: *Daniel Luppi*, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no lugar *Canela Grande*, do distrito de *Azambuja*, deste município e comarca, vem muito respeitosamente a v. excia., com fundamento no disposto pelos artigos 550 e 552 do Código Civil, e de conformidade com o processo prescrito pelo Código de Processo Civil, em seus artigos 454 e seguintes, promover a presente ação de usucapião em a qual provará: 1º) Que há mais de trinta anos, por si, ocupa mansa, pacífica, e ininterruptamente, um terreno situado no lugar *Canela Grande*, do distrito de *Azambuja*, deste município e comarca, de Tubarão, medindo 229,5 ms. (duzentos e vinte e nove metros e cinco centímetros) de frente que a faz com o Rio *Canela Grande*, com 1,100 ms. (um mil e cem metros) de fundos que os fazem com terras de *Fortunato Pignatelli*, extremando ao lado de cima com ditas de *José Colossi*, e pelo lado de baixo com terrenos de *Humberto Rossetti*, com a área total de 252,450,5 ms. (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta metros e cinco centímetros quadrados). 2º) Que o dito terreno o suplicante sempre ocupou com o ânimo de dono, reservando a gleba descrita, ora usucapida, como terrenos de cultura, plantando tocos os anos

mandioca, milho, feijão, e outros produtos de lavoura, contendo, ainda, o dito terreno, casa de moradia, chiqueiro, portão, chécaras de laranja, banana. 3º) Que não obstante todo tempo decorrido, não possui o suplicante título de domínio do imóvel, o que se propõe obter agora com a presente ação de usucapião. 4º) Que, expostos, estes fatos, quer a v. excia., muito respeitosamente, se digno de mandar marcar, cita e hora para a justificativa prévia, ciente o sr. dr. Promotor Público da comarca, ouvir-se os testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão a Juízo independentemente de intimação. Requer, outrossim, que feita a justificativa prévia da posse, e julgada a mesma por sentença, se digno de v. excia., de mandar citar os confrontantes, certos e desconhecidos, e o digno representante do Ministério Público, já referido, bem como, por edital, com o prazo de trinta dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para apresentarem, o que tiverem de alegar, dentro do prazo legal, senão a ação afinal julgada procedente. Protesta-se provar o alegado pelo depoimento de quem queira contestar, a ação, sob pena de confissão, por inquirição de testemunha, juntada posterior de documentos, e por todos os meios de provas em direito admitidos, bem como vitórias. Dá-se a presente para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 2.500,00. Termos em que, pede deferimento e autorização. Tubarão, 16 de junho de 1958. (Ass.) pp. *Adhemar Ghisi*. Testemunhas: *Idalino Fretta*, residente nesta cidade; 2º) *João Azambuja*, residente nesta cidade; 3º) *Silvino Bonetti*, residente na localidade de *Azambuja*, brasileiros, casados, os primeiros comerciantes o terceiro lavrador. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A. designo o sr. escrivão dia e hora para a justificativa. Tubarão, 16-6-58. (Ass.) *Marcondes*. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicada no jornal local e por cópia publicada no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, *Dilney Chaves Cabral*, escrivão, o dactilografar, (Ass.) *João Marcondes de Mattos*, juiz de direito da 1ª Vara. Está conforme. Data supra. O escrivão: *Dilney Chaves Cabral*.

(Ass.)

(2598)

Edital de citação

O doutor *João Marcondes de Mattos*, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que pelo presente edital, cito aos herdeiros e interessados no inventário de *Maria Rosa de Jesus*, cujo óbito ocorreu no dia 17 de abril do ano em curso, as demais pessoas interessadas no mencionado espólio, para no prazo de cinco (5) dias após decorridos os trinta (30) dias de publicação do presente, se fazerem representar no mencionado inventário, sob pena da lei. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa e ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente edital, pelo qual fica devidamente citado os mencionados herdeiros e mais pessoas que se julguem interessadas, para todos os termos do processo, até final. O presente edital será afixado no lugar de costume no edifício do fórum e publicado uma vez no "Diário da Justiça" e por duas vezes no jornal "A Imprensa", desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, *Dilney Chaves Cabral*, escrivão, o dactilografar, (Ass.) *João Marcondes de Mattos*, juiz de direito. Está conforme. Data supra. O escrivão: *Dilney Chaves Cabral*.

(2597)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XII

Florianópolis, 22 de agosto de 1958

NÚMERO 428

TERCEIRA LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

JOSÉ DE MIRANDA RAMOS

1º VICE-PRESIDENTE

BRAZ JOAQUIM ALVES

2º VICE-PRESIDENTE

JOAO CARUSO MAC DONALD

1º SECRETARIO

ROMEU SEBASTIAO NEVES

2º SECRETARIO

MÁRIO OLINGER

SUPLENTES

JOSÉ WALDOMIRO SILVA

OLICE PEDRA DE CALDAS

LEI N. 357, DE 14 DE AGOSTO DE 1958

Approva termo de acordo.

O deputado José de Miranda Ramos presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso II, do art. 22, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aprovado o termo de acordo celebrado a 6 de março de 1953, publicado no Diário Oficial de 16-3-53 e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 2-6-53 e aditivos de 3-5-54 e 2-5-57, entre o Governo da União e o Estado de Santa Catarina, visando os serviços de florestamento e reflorestamento no território deste Estado.

Art. 2º — É do teor seguinte o referido termo de acordo:

“Aos 4 dias do mês de outubro de 1957, presentes na Secretaria de Estado e Negócios da Agricultura, o respectivo Ministro dr. Mário Meneghetti, por parte do Governo da União e o sr. deputado Luiz de Souza, devidamente credenciado pelo Governo do Estado, conforme procuração que exhibiu, resolveram, tendo em vista o art. 1º, da lei n. 190, de 23-1-1936, e o decreto n. 11.159, de 29-12-42, aditar o referido acordo para nele incluir o parágrafo 3º, da cláusula décima, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA — Parágrafo 3º — O Executor do Acordo, desde que não receba gratificação de função ou de serviços extraordinários pelas verbas próprias do Ministério da Agricultura, perceberá, à conta da cota do Estado, uma gratificação mensal do valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Ficam mantidas as demais cláusulas dos contratos anteriores.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo editivo, o qual depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas pelas testemunhas, Pery Maciel, Maria de Lourdes Figueiras e por mim, Maria Madalena de Almeida, Auxiliar do Serviço, ref. 17, com exercício na Seção de Execução da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração que o datilografei. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1957. (aa) Mário Meneghetti, Luiz de

Souza, Pery Maciel, Maria L. Figueiras, Maria Madalena de Almeida, Ministério da Agricultura — Serviço Florestal”.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de agosto de 1958.

José de Miranda Ramos, presidente

LEI N. 358, DE 14 DE AGOSTO DE 1958

O deputado José de Miranda Ramos presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso II, do art. 22, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aprovado o termo de renovação do acordo celebrado em 8-3-52, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 4-4-52, entre o Governo da União e o Estado de Santa Catarina, de conformidade com o § 3º, do artigo 18, da Constituição Federal e o decreto n. 1.159, de 29 de dezembro de 1942, que aprova o regulamento para a execução dos serviços de Defesa Sanitária Vegetal sob o regime de acordo.

Art. 2º — É o seguinte o teor do termo de acordo acima referido: “Aos 21 dias do mês de junho de 1957, presentes na Secretaria do Estado dos Negócios de Agricultura, o senhor doutor Mário Meneghetti, Ministro de Estado, por parte do Governo da União e o senhor deputado Luiz de Souza, devidamente autorizado conforme procuração que exhibiu, para representar o Governo do Estado de Santa Catarina, resolveram assinar o presente termo de renovação do acordo anterior firmado em 8-3-52, tendo em vista o art. 1º, da lei 199, de 23-1-36 e dec. 11.159, de 29-12-42, que os serviços públicos relativos à Defesa Sanitária Vegetal no território do referido Estado, obedecem às normas estabelecidas no presente acordo.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Os serviços relativos à Defesa Sanitária Vegetal serão executados sob orientação técnica da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal de conformidade com a regulamentação em vigor; serão ainda dirigidos e executados por um agrônomo dos quadros do Ministério da Agricultura ou da Secretaria dos Negócios da Viação e Obras Públicas e Agricultura do Estado de Santa Catarina, designado pelo senhor Ministro, por indicação da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e fiscalizados pelo Governo do Estado.

Parágrafo único — O executor do acordo poderá solicitar a colaboração de funcionários federal ou estadual, cuja ação ficará sujeita à sua orientação, supervisão e fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA — Os serviços referidos na cláusula anterior compreendem: assistência e orientação técnica aos lavradores em matéria de combate às pragas e doenças das plantas.

CLÁUSULA TERCEIRA — O executor do acordo tomará todas as medidas necessárias para o desenvolvimento dos serviços, melhorias e aperfeiçoamento das práticas de combate às pragas e doenças das culturas exploradas no Estado.

CLÁUSULA QUARTA — Para a execução do presente acordo contribuirão: o Governo da União com a quota de Cr\$ 900.000,00 (novecen-

tos mil cruzeiros) e o Governo de Santa Catarina com a quota de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA — No corrente exercício, a quota da União na importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), correrá à conta da verba 3-0-00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3-2-00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, Sub-consignação 3-1-17 — Acórdos 1) Defesa Sanitária Vegetal em regime de acordo com os estados e municípios — 24) — Santa Catarina Cr\$ 600.000,00, art. 4º, anexo 4, sub-anexo 4-12 da lei n. 2.996, de 10 de dezembro de 1956, cuja importância foi deduzida na escrituração da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, para ser distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado, e nos anos vindouros por conta dos créditos que foram votados para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA — As contribuições dos Governos Federal e Estadual serão recolhidas em quatro (4) prestações iguais e trimestrais à agência do Banco do Brasil, em Florianópolis, à disposição do executor deste acordo, que as movimentará.

§ 1º — A contribuição do Governo do Estado Federal prevista neste acordo, somente correrá quando a outra parte houver depositado na Agência do Banco do Brasil a quota que lhe competir.

§ 2º — Excepcionalmente, por motivo relevante, a juízo do Ministro da Agricultura a quota estadual em atraso poderá ser depositada até 30 (trinta) de setembro do ano a que corresponder.

CLÁUSULA SÉTIMA — As rendas provenientes dos produtos elaborados ou adquiridos pelas verbas dos serviços articulados, serão recolhidas às repartições arrecadoras federal e estadual, na base de dois terços e um terço respectivamente, e comunicadas obrigatoriamente e mensalmente à Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura.

CLÁUSULA OITAVA — Respeitada a proporção fixada na cláusula quarta, o valor das quotas federal e estadual, poderá variar cada ano mediante combinação prévia entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA — A duração do presente acordo será de cinco (5) anos financeiros, inclusive o atual.

CLÁUSULA DÉCIMA — O presente acordo será rescindido no caso de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas, se isso não ocorrer mediante assentamento de ambas as partes acordantes.

Parágrafo único — No caso de rescisão e terminação do acordo sem que o mesmo seja renovado, os materiais e sementes adquiridos à conta dos respectivos recursos, serão entregues aos Governos Federal e Estadual proporcionalmente às respectivas contribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O presente acordo só terá vigência depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, caso seja denegado o registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Os serviços resultantes deste acordo serão regulados pelas condições nele estipuladas, e ainda, pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 11.159, de 29 de dezembro de 1942.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O presente acordo está isento

de selo ex-vi do art. 15, n. VI, e § 5º, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, o qual, lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas e pelas testemunhas: Pery Maciel, Moacyr Loures Figueiras e por mim Olinda Serpa Ferreira, datilógrafa com exercício na Seção de Execução do Orçamento do Departamento de Administração que o datilografei.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1957. (aa) Mário Meneghetti, Luiz de Souza, Pery Maciel, Moacyr Loures Figueiras, Olinda Serpa Ferreira.

Publicado no Diário Oficial da União, em 27-6-1957, às pags. 16.226/7.

Aprovado pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 30-7-57.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de agosto de 1958.

José de Miranda Ramos, presidente.

LEI N. 359, DE 14 DE AGOSTO DE 1958

Approva termo de acordo.

O deputado José de Miranda Ramos presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso II, do art. 22, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aprovado o termo de acordo especial celebrado entre o Ministério de Educação e Cultura (MEC), por intermédio do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP), e o Governo do Estado de Santa Catarina, para execução do plano de construções destinadas à ampliação e melhoria da rede escolar primária.

Art. 2º — Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito, no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, presentes o respectivo titular, dr. Clóvis Salgado, e o representante devidamente credenciado do Governo do Estado de Santa Catarina, tendo em vista o plano federal de ampliação e melhoria da rede escolar do país, e o despacho do sr. Presidente da República exarado na Exposição de motivos n. 645, de 25 de abril de 1953, foi firmado o presente termo de acordo especial em que se estabeleceram os seguintes compromissos:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O MEC, por intermédio do INEP, à conta dos recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário, do exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, consignação 2-1-07-1/2 concederá ao Governo do Estado de Santa Catarina, o auxílio de Cr\$ 7.700.000,00 (sete milhões setecentos e nove mil cruzeiros), que será posto à disposição do Governo Estadual por intermédio da agência do Banco do Brasil, em Florianópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA — O auxílio referido na cláusula anterior se destina a construir 6 (seis) Grupos Escolares a serem localizados em:

- 1) Curitiba — Santa Cecília — 3 salas de aula — Cr\$ 1.250.000,00
- 2) Herval d'Oeste — sede — 5 salas de aula — Cr\$ 1.550.000,00
- 3) Curitiba — Butiá Verde — 3 salas de aula — Cr\$ 1.250.000,00
- 4) Itajaí — Ithoba — 4 salas de aula — Cr\$ 1.250.000,00
- 5) Piratuba — Peritiba — 3 salas de

aulas — Cr\$ 1.350.000,00
6) Rio do Sul — Pousos Redondo — 3 salas de aula — Cr\$ 1.250.000,00
21 salas de aula — Cr\$ 7.709.000,00
conforme plano apresentado ao INEP pelo Governo do Estado.

CLAUSULA TERCEIRA — O auxílio previsto na cláusula primeira ficará em depósito no Banco do Brasil e só poderá ser movimentado para o fim exclusivo de liquidação de despesas previstas neste acordo. Qualquer inobservância desta cláusula determinará a rescisão do presente acordo especial e a devolução do numerário já remetido.

CLAUSULA QUARTA — O auxílio federal será remetido em três (3) parcelas, sendo a primeira após a satisfação do que se dispõe na cláusula sexta deste termo, e as demais na medida do progresso das obras, a critério do INEP.

CLAUSULA QUINTA — Os prédios escolares serão, construídos se possível, em terreno com área, de dez mil metros quadrados, devendo os mesmos satisfazerem às melhores condições pedagógicas e de higiene.

CLAUSULA SEXTA — O Governo do Estado deverá remeter ao INEP a prova de posse dos terrenos onde serão construídos os grupos escolares, os croquis de localização dos mesmos e o orçamento discriminados de cada obra acompanhado do prazo previsto para a construção.

CLAUSULA SÉTIMA — As construções, que deverão ser de alvenaria, obedecerão ao projeto e plantas que farão parte integrante do presente acordo. Alterações nas plantas e especificações, que se fizerem necessárias, poderão ser feitas mediante prévia aprovação do INEP.

CLAUSULA OITAVA — Na hipótese de ser o custo das obras superior ao valor do auxílio previsto neste acordo, o Governo do Estado suprirá o excesso verificado com recursos próprios.

CLAUSULA NONA — O Governo do Estado será responsável pela execução das construções, cabendo-lhe designar um engenheiro para fiscalizar as obras. O INEP, por seu diretor ou representante devidamente credenciado, controlará o cumprimento das obrigações decorrentes do presente acordo, podendo solicitar quaisquer informações ou vistoriar o desenvolvimento dos trabalhos de construção.

CLAUSULA DÉCIMA — Para o efeito do que dispõe a cláusula nona, o Governo do Estado se compromete a facilitar, por todos os meios possíveis, inclusive o de transporte, os trabalhos de fiscalização que venham a ser executados pelo engenheiro referido ou pelo INEP.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Os prédios escolares que deverão ser construídos com estabilidade garantida para longa duração, serão patrimônio do Estado, a quem compete providenciar sua instalação e funcionamento, bem como sua conservação. Esses prédios nunca terão outra destinação que a de servir ao ensino.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Mensalmente, o Governo do Estado informará ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos sobre o andamento dos trabalhos de construção, na forma do modelo de relatório anexo ao presente acordo, e, sendo possível, documentará o estado das obras com fotografias.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — É dever do Governo do Estado enviar ao INEP, após a conclusão de cada obra, o "Termo de Recebimento do Prédio" preenchido na forma do modelo anexo ao presente acordo, acompanhado da discriminação das despesas realizadas com a construção informando posteriormente a data em que entrou em funcionamento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — O Governo do Estado se obriga a conservar em seu arquivo o presente acordo com toda a documentação, correspondência e prestações de contas referentes à sua execução.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — Ao firmar o presente termo de acordo especial, o Governo do Estado declara que aceita, sem restrições, o auxílio estabelecido e se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as suas cláusulas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1958. (aa.) Clóvis Salgado, Ministro da Educação e Cultura, Jorge Lacerda, Governador do Estado.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de agosto de 1958.

José de Miranda Ramos, presidente.

TERMO DE DECLARAÇÕES PRESTADAS POR PEDRO MOREIRA NERIS

(Continuação do número anterior)

se depois foi auxiliado, porque afastou-se com o jeep. Dada a palavra ao sr. Osni Régis foi por este perguntado e pelo declarante respondido: que na manhã de onze do corrente, não foi o depoente quem levou o capitão Nerocy ao Quartel, de jeep, que o depoente não levou o capitão Nerocy antes do dia onze, a Jaborá, a uma festa e nem sabe quem levou o capitão aquele distrito; que não sabe se foram recolhidos soldados de destacamentos do município para o Quartel; que a bicicleta de Mignoni foi levada por um soldado a um bar próximo no momento em que intimaram a embarcar no jeep; que ao passar na parte rebentada da ponte o carro deve passar a velocidade de cinco quilômetros à hora; que ao chegar no Quartel com o Mignoni, o depoente sabe que o Sargento Lima lá ainda não estava, mesmo porque o havia visto em frente à estação da estrada de ferro e que o Sargento Abelardo estava manipulando o telegrafo; que o depoente não notou a fisionomia de nenhuma das pessoas que se encontravam em frente da casa do Mignoni; que não vinha nenhum soldado no estribo do jeep, mesmo porque ele não resistiu. E como nada mais lhe foi perguntado e nem declarou, o sr. presidente mandou encerrar o presente termo que vai por mim (a.) Edgard Bonassiss da Silva, assinado, escrevão, pelo depoente, e pelos membros desta Comissão. Ficam ressalvadas as duas palavras riscadas. (aa.) José de Miranda Ramos, Pedro Moreira Neris, Osni de Medeiros Régis, Tupy Barreto, Romeu Sebastião Neves, Antônio Gomes de Almeida.

TERMO DE DECLARAÇÕES PRESTADAS POR JOÃO PICOLI

As dezessete horas e trinta minutos do dia trinta de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, em uma das salas do Forum desta comarca, onde se encontrava reunida a Comissão Parlamentar de Inquérito, aí compareceu o sr. João Picoli, brasileiro, solteiro, soldado da Polícia Militar do Estado, residente e domiciliado em Herval d'Oeste, natural do Estado do Rio Grande do Sul, o qual passou a ser interrogado pelo senhor deputado José de Miranda Ramos, presidente da Comissão de Inquérito, sobre os fatos constantes das resoluções ns. 39 e 40/58, da Assembleia Legislativa e do requerimento que pediu a abertura do presente inquérito parlamentar e disse: que no dia onze do corrente mês, às onze e trinta horas, mais ou menos, ele depoente regressava do almoço pela rua 15 de Novembro desta cidade, em companhia dos soldados João Rombaldi, Aires Padilha e Alípio, quando viram um civil agarrado com dois soldados, mais ou menos a altura do Hotel Joaçaba; que dirigiram-se, então, para aquele local e lá

constatarem que o civil era o sr. Agostinho Mignoni e os soldados eram Pedro Neris e o cabo Amazonas; que trataram de ajudar os seus companheiros de farda e subjugaram Agostinho Mignoni, ocasião em que foi desarmado dito Agostinho, que portava um revólver ao que parece, calibre trinta e dois, cabo branco e uma faca prateada; que colocaram Agostinho Mignoni no jeep, que ali se encontrava, para conduzi-lo ao Quartel da Polícia Militar; que foram no jeep em seis pessoas, inclusive o cabo, e que estas pessoas eram os três já mencionados que acompanhavam o declarante, mais o soldado Pedro Neris, fora o sr. Agostinho Mignoni, que também foi no jeep; que não viu nenhum soldado tanto na hora que estavam agarrados com Mignoni, nem durante o trajeto para o Quartel, agredir ao mesmo Mignoni; que chegados ao Quartel eles entregaram Mignoni no Corpo da Guarda, não se lembrando o depoente quem lá se encontrava, lembrando-se, porém, que tinha muitos soldados lá, que o depoente retirou-se do local e mais ou menos dois minutos depois quando se encontrava na frente do Quartel, ouviu quando o capitão Nunes Neves, em voz alta, pedia para o pessoal se acalmar; que depois, quise ao mesmo tempo, viu Mignoni sair do Quartel sem camisa, calças, não tendo notado estivessem as mesmas rasgadas, notando marcas nas costas de Mignoni; que não sabe dizer com que fossem parecidas as marcas existentes nas costas de Mignoni; que pois, retirou-se do local, não tendo mais visto nada que se relacionasse com o fato; que, ele declarante continuou ainda no Quartel, mesmo porque o capitão mandara cipliar o Quartel que não sabe a razão pela qual o capitão dera tal ordem; que logo após o declarante veio para o destacamento, pois serve junto à Delegacia Regional de Polícia de Joaçaba; que somente viu um soldado postado à frente do Quartel com um fuzil, não estando o mesmo de baioneta calada; que entendeu por "sitiar" o não mais poder entrar ninguém no Quartel, sem falar com os guardas; que não sabe quem tenha surrado Agostinho Mignoni; que não sabe se Agostinho Mignoni foi surrado dentro do Quartel, mas viu as marcas nas costas do mesmo; que não viu ser depreçada a rádio Herval d'Oeste, mas ouviu comentários a respeito; que notou no Quartel, na ocasião em que lá esteve, a presença do Sargento Abelardo, rádio telegrafista; que, como já disse, não voltou no jeep da Delegacia, quando foi conduzido, de volta, Agostinho Mignoni; que quando regressou para o destacamento, por volta das treze horas, a pé, não notou agrupamento de pessoas no trajeto que percorreu. Dada a palavra ao sr. deputado Tupy Barreto nada quiz perguntar. Dada a palavra ao sr. deputado Gomes de Almeida foi por este perguntado e pelo declarante respondido: que, o declarante pode informar que no percurso que fez de jeep, do local onde foi preso Agostinho Mignoni até o Quartel, da Cia., o mesmo Agostinho Mignoni não foi falando, nem dando socos e pontapés dentro do jeep, em quem quer que seja; que os comentários sobre a deprecação da rádio a que fez referência, ele os ouviu pelo rádio e de colegas de farda, fora do Quartel, digo ele os ouviu de civis, na rua; que não viu nada escrito nas costas de Mignoni. Dada a palavra ao sr. deputado Sebastião Neves nada por ele foi perguntado ao declarante. Dada a palavra ao sr. deputado Osni Régis por este foi perguntado e pelo declarante respondido: que o depoente foi ouvido no inquérito policial, presidido pelo Cel. Trogílio; que o depoente não sabe quem ficou com as armas quando colocaram Mignoni dentro do jeep; que não ouviu falar e nem sabe quem deu ordens para intimar Mignoni; que não viu Mignoni ser

levado ao jeep de volta à casa; que o depoente não sabe porque ao invés de levarem Mignoni para a Delegacia o levaram para o Quartel; que na hora em que entregaram Mignoni ao Corpo da Guarda, o Sargento Abelardo e outros policiais se encontravam ali no Corpo da Guarda; que o depoente as treze horas voltou para a Delegacia, sozinho; que depois de Mignoni ter voltado para casa o depoente não ouviu conversa alguma a respeito do caso Mignoni; que o depoente não saía em diligência com o capitão a não foi com este a Jaborá e nem sabe quem com ele foi; que o depoente não viu no Quartel, naquela ocasião, soldados de outros destacamentos. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, o sr. presidente mandou encerrar o presente termo, que vai, por mim assinado (a.) Edgard Bonassiss da Silva, escrevão, pelo depoente e pelos srs. deputados membros da Comissão. (aa.) José de Miranda Ramos, João Picoli, Osni de Medeiros Régis, Tupy Barreto, Romeu Sebastião Neves, Antônio Gomes de Almeida.

TERMO DE DECLARAÇÕES PRESTADAS POR AYRES PAZ PADILHA

As dezoito horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, em uma das salas do Forum da comarca, onde se encontrava reunida a Comissão Parlamentar de Inquérito, aí compareceu o sr. Ayres Paz Padilha, brasileiro, casado, soldado da P. M. do Estado, residente e domiciliado em Herval d'Oeste, natural deste Estado o qual passou a ser interrogado pelo sr. deputado José de Miranda Ramos, presidente da Comissão, sobre os fatos constantes das resoluções ns. 39 e 40/58, da Assembleia Legislativa e do requerimento que pediu a abertura do presente inquérito parlamentar e disse: que no dia onze do corrente mês, pelas onze horas, mais ou menos, ele declarante em companhia de Alípio Bernardo Gomes, João Rombaldi e João Picoli, todos soldados da P. M. do Estado, se encontravam na rua 15 de Novembro desta cidade, quando enxergaram um bolo de soldados com um civil; que então dirigiram-se para aquele local, onde constatarem que os soldados eram o cabo Amazonas e o soldado Pedro Neris e que o civil era Agostinho Mignoni, a quem ele declarante conhecia de vista; que então ajudaram aos mesmos segurar a Agostinho Mignoni e o colocar no jeep; que na ocasião referida o sr. Mignoni, estava armado e que então lhe foi tirado um revólver, por Pedro Neris, sendo que uma faca que também trazia consigo lhe foi tirada no Quartel; que uma vez colocado Mignoni no jeep eles o conduziram ao Quartel; que o depoente sabe que o cabo Amazonas e o soldado Pedro Neris, foram intimar Agostinho Mignoni por ordem do capitão Nerocy Nunes Neves; que quem lhe contou esta ordem foi o cabo Amazonas; que ouviu Mignoni dizer, antes de ser recolhido ao jeep, que não ia ao Quartel; que durante o trajeto nenhum soldado bateu em Mignoni, pelo contrário, ele é quem bateu em o soldado Pedro Neris; que, chegados que foram ao Quartel, entregaram Mignoni ao capitão que lá se encontrava; que neste momento se retirou daquele local, vendo Mignoni depois de uns quatro minutos, quando o mesmo se retirava do Quartel; que quando conduziram Mignoni ele trajava paletó e camisa; que quando o mesmo se retirava do Quartel estava somente com as calças; que não enxergou nada no corpo de Mignoni quando este se retirava do Quartel que Mignoni retirou-se do Quartel no próprio jeep que o tinha levado em companhia de alguns soldados; que tais soldados estavam armados de fuzil;

(Continua no próximo número)